

Declaração Ambiental

ALERT Life Sciences Computing, S.A. / Jan 2014-Mar 2016



Testemunhos da equipa A criação de ambientes clínicos paper-free resultantes da implementação da suite de produtos ALERT®, estimulou a companhia a adoptar políticas internas de respeito e cuidado com o ambiente. Através da sua missão, melhorar a saúde e prolongar a vida, a ALERT apresenta as razões da sua origem e a motivação para seu crescimento. Assim, sublinhamos a importância da manutenção de um ambiente saudável que sustente a qualidade de uma vida para as gerações futuras. Concorde com a implementação de um sistema como o que está a ser posto em prática na ALERT. Como empresa que procura a excelência, é da sua responsabilidade contribuir para o bem-estar de todos, inclusive dos não colaboradores, não fugindo às suas responsabilidades sociais. **A preocupação ambiental da nossa organização é representada por orientações e directrizes com vista à redução ou eliminação do impacto no ambiente das nossas actividades e operações. A ALERT Life Sciences Computing, S.A. manifesta, através da implementação do Sistema de Gestão Ambiental, preocupação e atenção ao impacto das suas actividades nos contextos da protecção ambiental, sendo o principal objectivo deste projecto a optimização, conformidade e consequente minimização dos impactos ambientais. Na minha opinião, é importante, a partir de um contributo consciente, perceber e consciencializar todos para os conceitos da preocupação ambiental por, o que se revelará uma realidade perfeitamente atingível e exequível com a implementação deste projecto na ALERT. Um compromisso de todos e de cada um para a redução dos impactos da nossa actividade e eliminação do desperdício.**

Um contrato da ALERT com o meio onde se insere e actua, através do seu exemplo e das soluções desenvolvidas, tendo em vista a sustentabilidade, a protecção do ambiente à escala global e a promoção de um mundo melhor. Se um dos nossos objectivos na empresa passa por reduzir a utilização de papel em ambientes clínicos, devemos, primeiro, dar o exemplo internamente, reduzindo gastos desnecessários e provocando uma menor pegada ambiental! A protecção do ambiente em que vivemos é algo que felizmente já se encontra presente na consciência colectiva das sociedades ocidentais. Para mim, o simples gesto de separar os resíduos em casa encontra-se perfeitamente interiorizado. A implementação de um sistema de gestão ambiental na ALERT é, por isso, algo de que me orgulho, para além de ser o corolário lógico da missão da empresa e daquilo que são os seus objectivos e responsabilidades para com a sociedade em que se insere. O profundo sentimento humanista da ALERT, expresso na declaração dos seus princípios, tem origem, não em qualquer exercício teórico vazio, mas na prática quotidiana e individual da grande maioria dos seus colaboradores. Todas as micro participações e contributos, em somatório, transformam-se, ao atingir massa crítica, num desígnio empresarial de plena propriedade. Neste sentido, a implementação de um sistema de gestão ambiental, representa apenas a institucionalização dessa consciência geral e a ampliação das condições para que mais e melhor trabalho possa ser feito, de forma continuada, na protecção do ambiente. Setembro 2008



1 MINUTO = 40 HECTARES
| destruídos para produção de papel |



1 ÁRVORE = 40 KG DE PAPEL



1 RESMA = 2.5 KG DE PAPEL
| ou 500 folhas |



1 ÁRVORE = 16 RESMAS
| papel comum |



1 PESSOA = 150 KG PAPEL/ANO



1 PESSOA = 3 ÁRVORES/ANO
| média do cidadão ocidental |



1 ANO = 7% da floresta tropical perdida



PAPER-FREE HOSPITAL
= ambiente protegido

A ALERT Life Sciences Computing, S.A. tem um sistema de gestão ambiental de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1221/2009, do Parlamento Europeu, de 25 de Novembro de 2009, para promover a melhoria contínua do seu desempenho ambiental.

A presente declaração constitui a terceira declaração ambiental certificada e registada pela Agência Portuguesa do Ambiente, na qualidade de Organismo Competente, sob o n.º PT-000102, e contém dados referentes ao período entre Janeiro de 2013 e Março de 2016*.

* Os dados relativos ao período entre Janeiro de 2007 e Dezembro de 2012 estão disponíveis nas Declarações Ambientais anteriormente publicadas.

© 2016 ALERT Life Sciences Computing, S.A.
Todos os direitos reservados.

É proibida a reprodução parcial ou integral deste documento.

Índice geral

O Grupo ALERT	7
Política	27
Matriz dos Aspetos Ambientais e suas Significâncias	39
Comportamento Ambiental	47
Conformidade Legal	62
Comunicação	66
Auditorias	67
Glossário	68
Verificação Ambiental	69

Índice de tabelas

Tabela 1: Consumo de combustível	48
Tabela 2: Consumo de energia eléctrica	49
Tabela 3: Consumo global de energia	50
Tabela 4: Emissão de CO2 por viaturas	51
Tabela 5: Emissão global de CO2	52
Tabela 6: Consumo de EEE	53
Tabela 7: Consumo de papel	54
Tabela 8: Consumo de tinteiros	55
Tabela 9: Consumo de água e efluentes líquidos	56
Tabela 10: Resíduos Sólidos Urbanos	57
Tabela 11: Resíduos de embalagens	58
Tabela 12: Resíduos de papel e cartão	59
Tabela 13: Resíduos de EEE	60

Actividade

O sucesso da nossa empresa assenta na disciplina, na responsabilidade individual e na forma como cada colaborador encara e se dedica aos projectos em que está envolvido.

O Grupo ALERT está inteiramente dedicado ao desenvolvimento, distribuição e implementação do software clínico ALERT®, o qual cria ambientes clínicos sem papel – CAE Rev.3 – 62 010.

Com sede em Vila Nova de Gaia, a empresa-mãe iniciou a sua actividade em Dezembro de 1999.

A ALERT Life Sciences Computing, S.A. é uma empresa detida maioritariamente pelo seu fundador, o médico e cientista M. Jorge Guimarães, vencedor do Grande Prémio Bial de Medicina 1998.

"A ALERT é uma empresa dimensionada para o sucesso na área do software clínico através da suite de produtos ALERT®.

O sucesso da nossa empresa assenta na disciplina, na responsabilidade individual e na forma como cada colaborador encara e se dedica aos projectos em que está envolvido.

As características especiais dos produtos ALERT® resultam da interdisciplinaridade existente na empresa, passando por áreas como: saúde, economia, gestão, direito, engenharia, informática, psicologia, matemática, conceito e design, relações internacionais, jornalismo e comunicação.

Um produto final ALERT® resulta do trabalho árduo de cada elemento participante e da interligação no cruzamento de esforços entre as equipas envolvidas."

M. Jorge Guimarães
Presidente do Conselho de Administração
Grupo ALERT

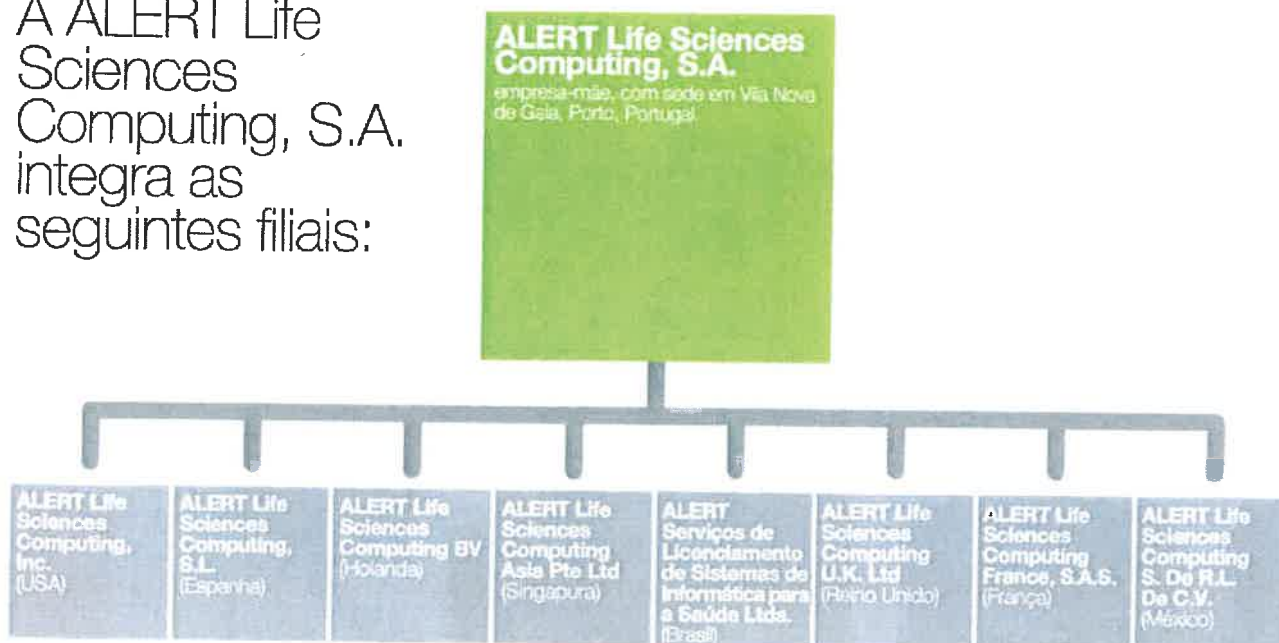
Missão

Melhorar a saúde e prolongar a vida, alcançar rentabilidade para benefício da sociedade e inspirar outros para a excelência através do nosso exemplo.



Estrutura

A ALERT Life Sciences Computing, S.A. integra as seguintes filiais:



Declaração Ambiental
Sede e instalações
10/72

Sede e instalações



Edifício sede da ALERT S.A., cuja inauguração decorreu no dia 20 de Maio de 2008, na presença do Presidente da República, Professor Aníbal Cavaco Silva, da primeira-dama e do Secretário de Estado da Saúde, Dr. Manuel Pizarro.

31 AGO 2016

AENOR Asociación Española de
Normatización y Certificación



Desde o apartamento T1, no Porto, onde começou a sua actividade em Dezembro de 1999, a ALERT teve necessidade de aumentar sucessivamente as suas instalações. Actualmente, a empresa está a ocupar as suas quartas instalações, num total de 2 pisos num edifício de 9 andares, com uma área total de aproximadamente 1 800 m², desfrutando de uma vista inspiradora sobre a foz do rio Douro, junto à Ponte da Arrábida, em Vila Nova de Gaia.

As pessoas na ALERT Organograma

ALERT Board of Directors

Jorge Guimarães
President & Founder

Product Strategy

Human Resources

César Guimarães
CEO

Sales

Finances

Miguel Rocha
COO

Software Development Center
& Operations

Partners Program

Sales

- Business Development
- Pre-sales Projects
- Sales Demos
- Sales Management

Product Development

- Content
- Software Development
 - Analysis & Design
 - Software Architecture
 - Code Development
- Quality Control
- Versioning
- Product Evaluation

Operations

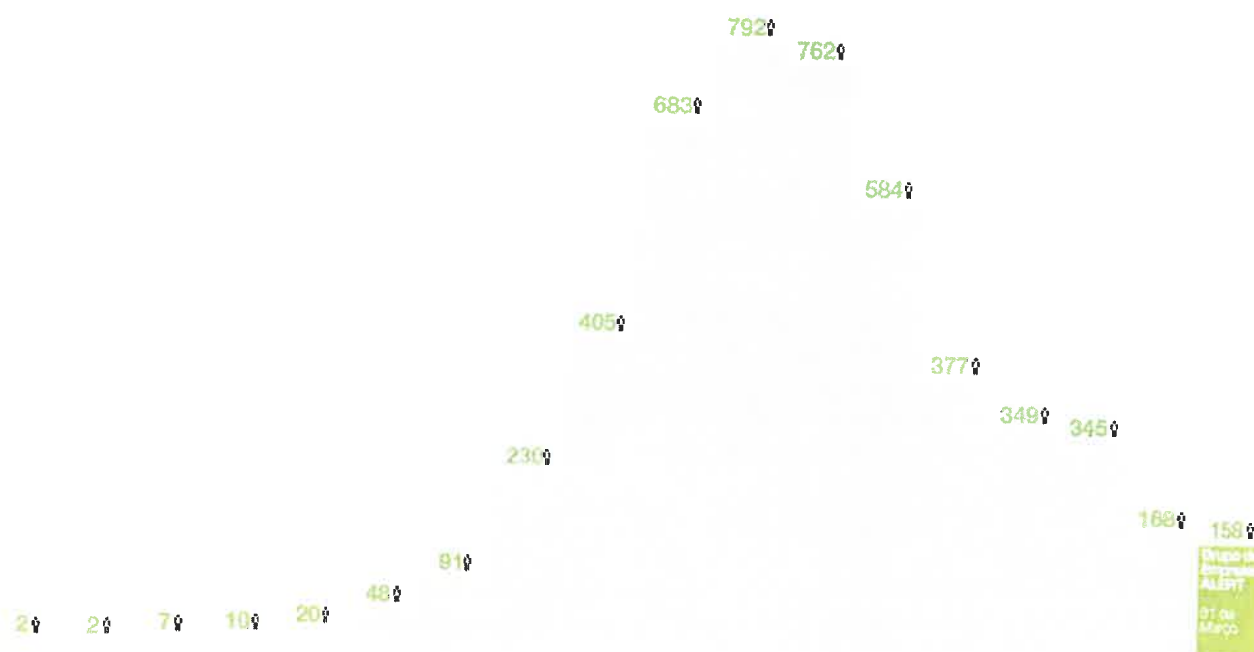
- Implementation Center
- Support Center
- Partners Program

Corporate

- Human Resources
- Financial
- Information Technology
- Language & Communication
- Admin. & Logistic Services
- Legal
- IMS

Colaboradores do Grupo Internacional ALERT

Apresenta-se um gráfico evolutivo do
número de colaboradores do Grupo
ALERT.



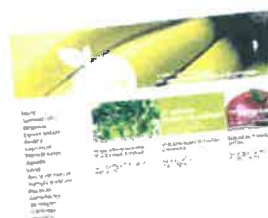
Áreas de negócio



1. Desenvolvimento, distribuição e implementação de software clínico com o objectivo de criar ambientes clínicos sem registos em papel.



2. Desenvolvimento, distribuição e implementação de software de gestão hospitalar, financeira e administrativa.



3. Desenvolvimento de websites para a rede de clientes ALERT na área da saúde.

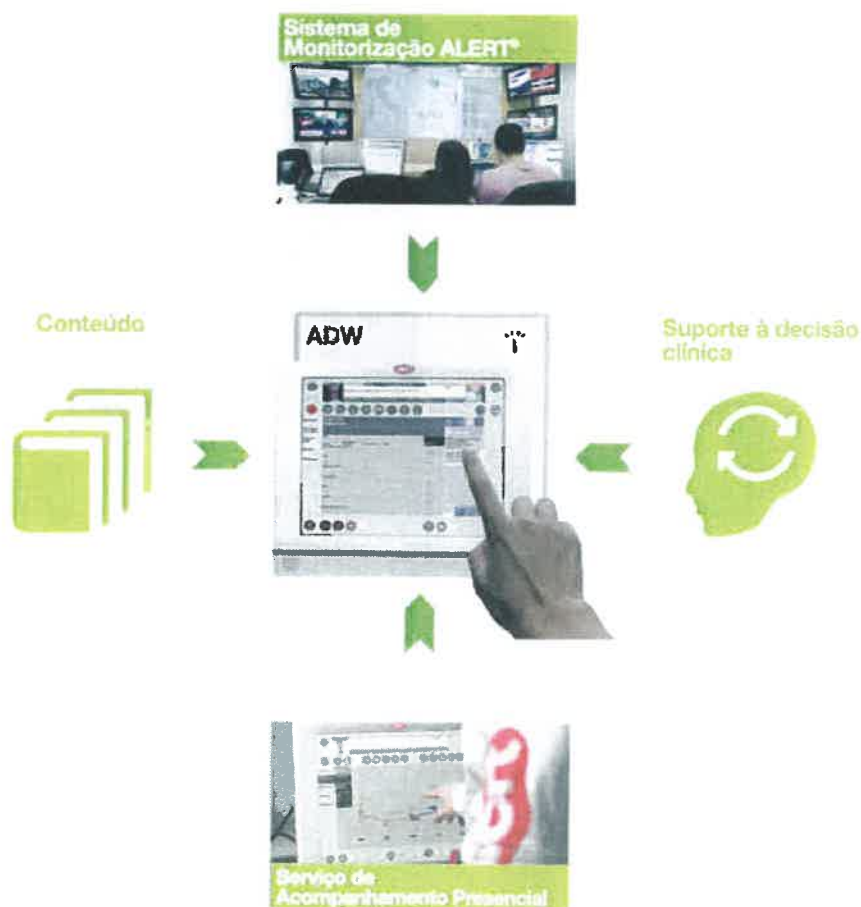


4. Desenvolvimento e distribuição de software online para o cidadão, na área da saúde, e para estudantes e docentes de medicina.

Principais conceitos

O ALERT® auxilia o profissional de saúde na prestação de cuidados de saúde de qualidade, disponibilizando informação pertinente e utilizando ferramentas que facilitam a tomada de decisões, além de interligar a actividade de todos os profissionais.

Consiste numa ferramenta operacional de uso fácil (baseada na utilização de tecnologia touchscreen), que possibilita o acesso aos conteúdos adequados a cada situação clínica e apoia o profissional de saúde no seu processo de decisão clínica.



O ALERT®
representa um
novo paradigma
nos sistemas de
informação para
a saúde porque:



1. Tem um interface de utilizador orientado para a utilização directa do dedo sobre o ecrã (touchscreen technology).



2. Tem um perfil de utilizador para cada tipo de profissional de saúde, distinguindo os seus privilégios de acesso à informação clínica e disponibilizando ambientes de trabalho adequados à realização das tarefas de cada tipo de profissional de saúde.



3. Envolve todos os profissionais de saúde por associação relacional de tarefas, utilizando mecanismos de workflow de actividades entre profissionais.

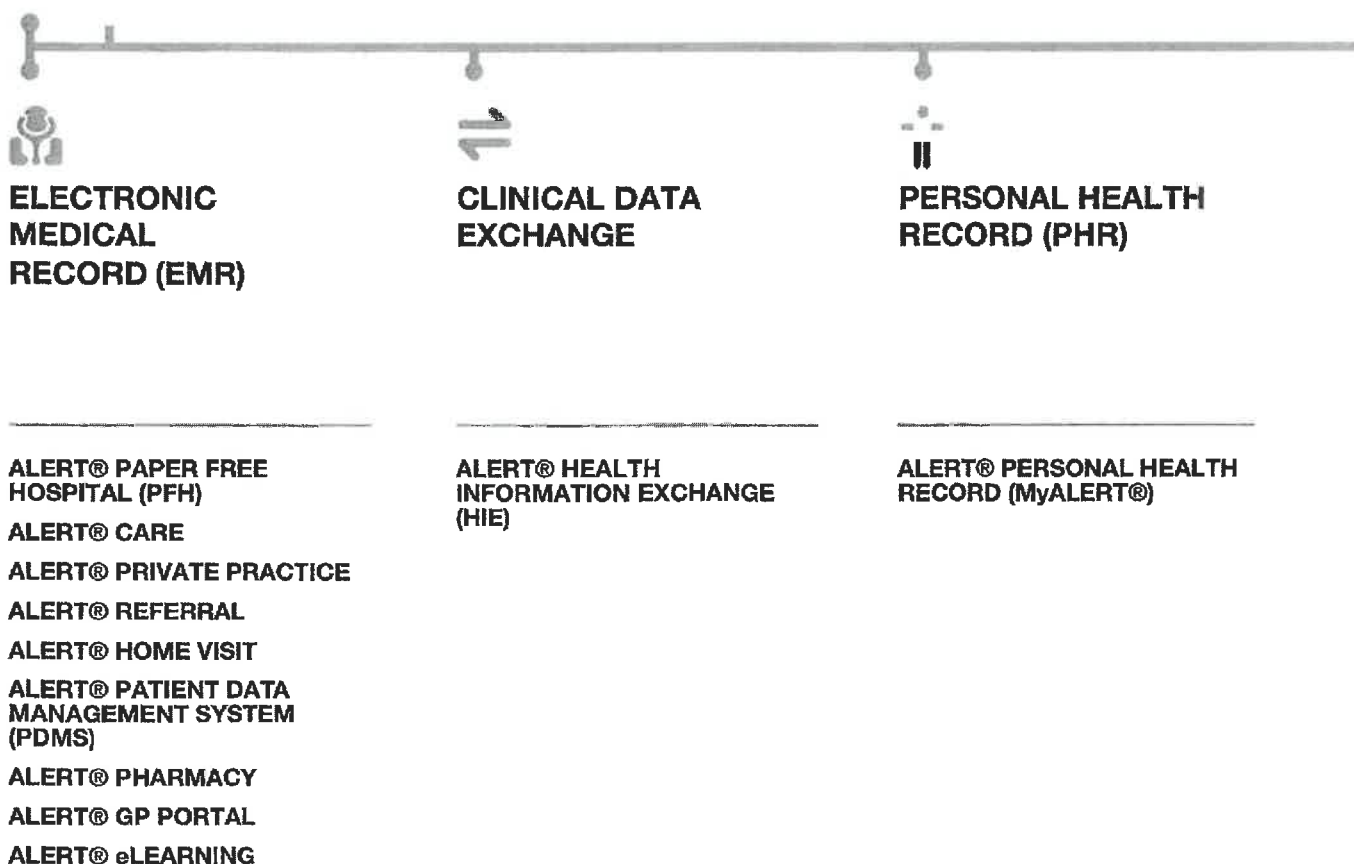


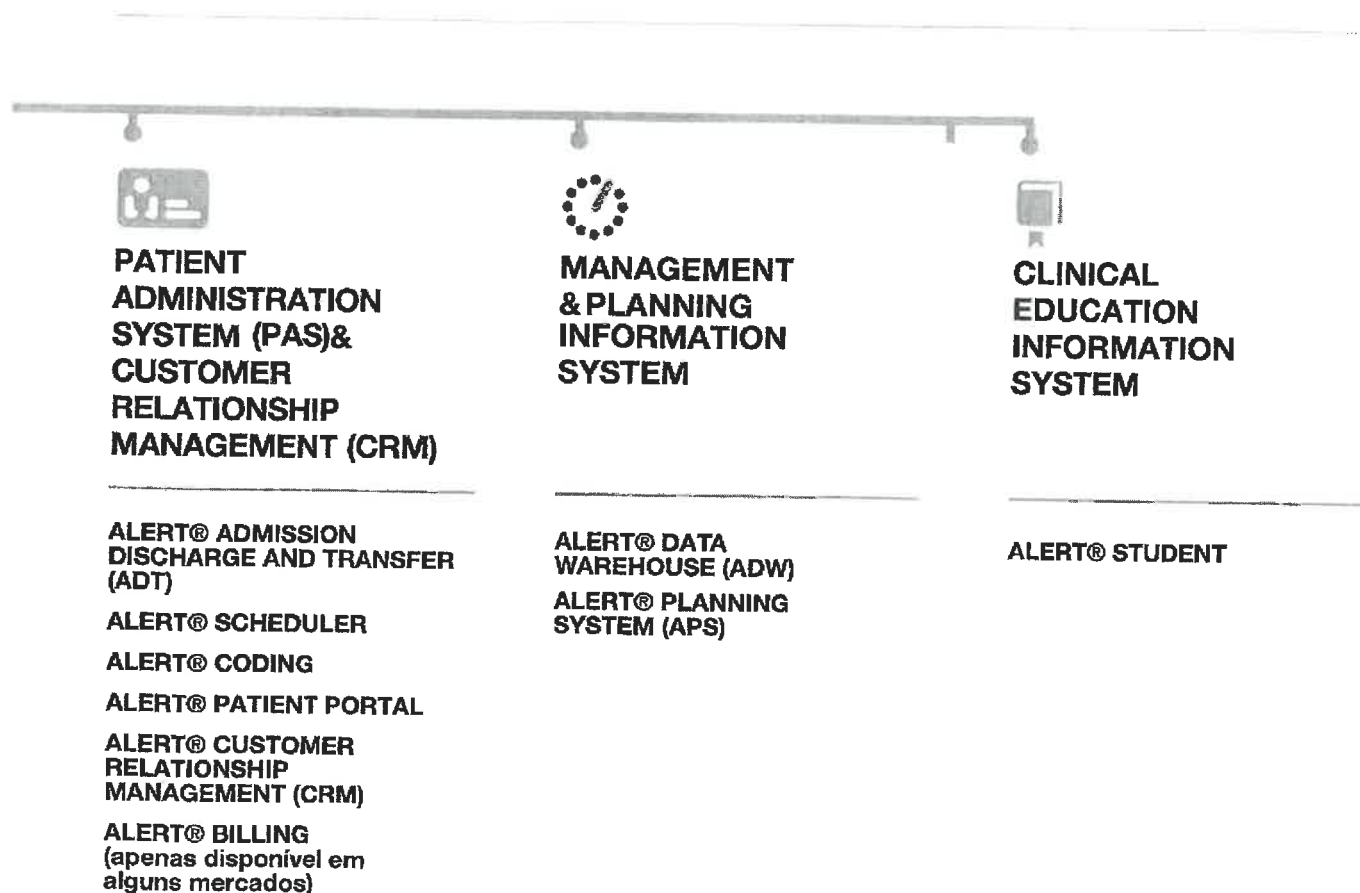
4. Identifica o paciente e o profissional de saúde inequivocamente. O primeiro por meio de foto e código de barras; o segundo, por foto e impressão digital.



5. Utiliza uma metodologia de implementação original, a qual inclui serviços de acompanhamento do processo de transição entre uma realidade baseada na utilização do papel e outra sem papel (paper-free). Estes serviços, são fundamentais na gestão do complexo processo de mudança que envolve a retirada do papel da prestação de cuidados de saúde. Estes profissionais utilizam um uniforme que os distingue dos outros profissionais de saúde.

Linha de produtos ALERT®

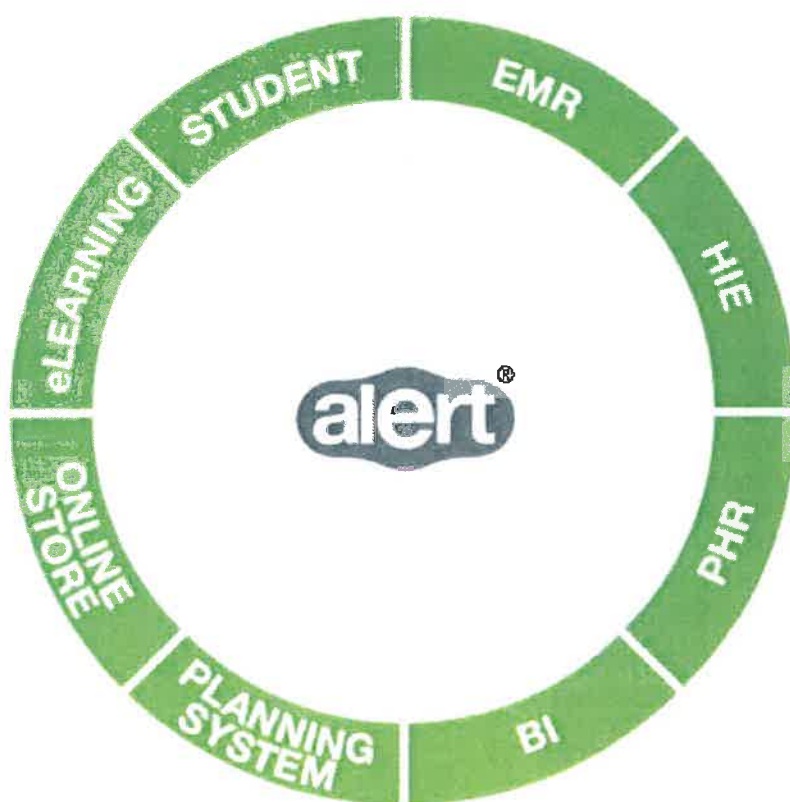




Declaração Ambiental
Família de produtos ALERT®
2072

Família de produtos ALERT®

O ALERT® pode ser implementado por departamentos, em hospitais ou grupos de hospitais, regiões e países.



Números de referência

A primeira implementação do ALERT® ocorreu no Hospital Distrital de Chaves a 5 de Maio de 2003. 11 anos depois, mais de 12 700 instituições de saúde optaram pela utilização de produtos ALERT® em Angola, Brasil, Chile, Espanha, Estados Unidos da América, França, Guatemala, Itália, Kuwait, México, Portugal, Reino Unido, Suíça e Taiwan.

Há já mais de 69 000 utilizadores formados e certificados em aplicações ALERT®, cerca de metade dos quais são médicos.



Utilizadores
Formados
e Certificados

mais de **69 000**



Instituições

mais de **12 700**



Mercados/ Países

14

Declaração Ambiental
Multilingue
22/72

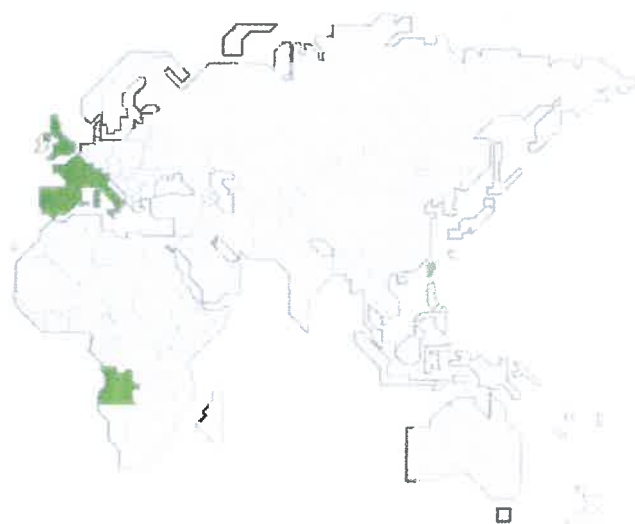
Multilingue

O ALERT® está disponível em 8 idiomas e é distribuído em 35 países da Europa, Ásia, África, América do Norte e América do Sul.

Para poder distribuir, implementar e manter o software clínico ALERT®, foi posta em prática uma estratégia que assenta na criação de subsidiárias em mercados-chave e de uma rede de distribuidores certificados nos restantes mercados.



Distribuição



O ALERT® foi adoptado em
14 países e está implementado
em 12.

Processo de inovação ALERT®

A ALERT é detentora exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual e industrial de todas as aplicações de software ALERT®.

No decurso do seu processo de inovação, a empresa utiliza diversos mecanismos de protecção da propriedade intelectual:

- Registo na Inspeção Geral de Actividades Culturais de todos os desenhos originais para protecção de copyright;
- Registo de marcas nacionais e internacionais;
- Registo de domínios web;
- Registo de patentes internacionais (a empresa tem 13 patentes registadas).

O processo de gestão da inovação inclui ainda uma criteriosa observância do respeito pelos direitos de propriedade de terceiros para efeitos da sua inclusão no produto (ex. aquisição e/ou licenciamento de conteúdos clínicos).

A ALERT implementou um sistema integrado de Gestão de Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho e IDI, encontrando-se certificada de acordo com as normas ISO 9001 (Gestão da Qualidade), ISO 14001 (Gestão Ambiental) e OHSAS 18001 (Gestão da Segurança e Saúde do Trabalho).

A ALERT emite anualmente uma declaração ambiental de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1221/2009, do Parlamento Europeu, de 25 de Novembro de 2009, para promover a melhoria contínua do seu desempenho ambiental. As certificações desenvolveram-se no âmbito da inovação, desenvolvimento e implementação de software de saúde.



Procedimentos ALERT

Na ALERT os produtos passam por sucessivas etapas de verificação e controlo.

Desde a conceptualização ao desenvolvimento e implementação, os produtos passam por sucessivas etapas de verificação e controlo, tendo por base um estrito cumprimento de procedimentos organizacionais.

A empresa possui um Departamento de Quality Assurance directamente dependente da direcção-geral, o qual é responsável pela organização e gestão de todos os procedimentos da empresa e de todas as suas filiais.

O processo de formação interna de colaboradores é de extrema importância para o crescimento sustentado da ALERT

O slogan abaixo representado significa que, na ALERT, o cumprimento de procedimentos (representado pelo double check) está na fórmula da empresa, assim como a inovação.



Política do Sistema de Gestão Integrado



1. Melhoria contínua no desempenho da organização, numa estreita relação entre os accionistas e colaboradores:

- Cumprindo com os objectivos consignados nos estatutos;
- Mantendo uma cultura de cumprimento escrupuloso dos orçamentos previsionais e planos de actividades estabelecidos, perspectivando os índices de rentabilidade esperados para cada ano;
- Garantindo a excelência dos nossos produtos e serviços através do princípio fundamental da dupla verificação;
- Mantendo uma equipa alinhada com os objectivos de crescimento global e máxima performance;
- Estabelecendo e comunicando objectivamente o desempenho esperado à estrutura; Controlando e analisando com rigor e sistematicamente o cumprimento das metas definidas.



2. Manter níveis justos de satisfação dos nossos clientes:

- Em pleno cumprimento dos requisitos negociados, contratados e protocolados;
- Mantendo os princípios de boas relações com os clientes, cumprindo com os requisitos de produtos e serviços acordados, melhorando a colaboração e transparência na informação;
- Melhorando e respeitando os requisitos técnicos, regulamentares e estatutários especificados para os produtos que resultam da actividade;
- Prestando um serviço permanente de suporte aos clientes, objectivando a vigilância e monitorização preventiva e correctiva da performance das aplicações ALERT®.



3. Promover a melhoria no desempenho da actividade, conformidade dos produtos e serviços e a capacidade de resposta (prontidão e qualidade do produto e serviço):

- Utilizando os dados de desempenho passado para a investigação das causas dos problemas e para a determinação de acções que concorram para a melhoria do seu desempenho;
- Gerindo a actividade, recursos e infra- estruturas com critérios conducentes à eficiência produtiva e baseados na expansão das áreas de negócio;
- Promovendo a implementação de melhores práticas internacionais no desenvolvimento de produto e na prestação do serviço;
- Fomentando a certificação de competências técnicas e recursos humanos, assim como certificações técnicas do produto;
- Implementando ferramentas de suporte para a melhoria do desempenho do serviço ao cliente.



4. Potenciar a motivação, a excelência e proactividade na relação com os colaboradores:

- Verificando e promovendo o desenvolvimento das competências técnicas necessárias e adequadas ao “saber fazer” e ao “saber estar”;
- Promovendo um clima de trabalho motivador, acarinhando os bons desempenhos com condições satisfatórias de remuneração e progressão;
- Incentivando o envolvimento e a participação individual na discussão e na criação de novas soluções organizacionais e operacionais;
- Privilegiando a melhoria contínua das condições de segurança e saúde no trabalho;
- Implementado políticas e práticas de responsabilidade social e protecção de famílias.



5. Promover, gerir e implementar novas ideias:

- Garantir a inovação sistemática do produto;
- Assegurar o crescimento do volume de receitas da empresa através da valorização do produto.



6. Ser um agente activo na sustentabilidade ambiental:

- Cumprimento dos imperativos legais e outros requisitos associados à actividade;
- Sistematização e implementação de boas práticas de gestão ambiental partilhadas com todos os colaboradores, contribuindo para a prevenção da poluição e melhoria no desempenho ambiental;
- Divulgação de boas práticas ambientais da AERT junto dos fornecedores, clientes, parceiros e da sociedade em geral;
- Incentivo à implementação de boas práticas de gestão ambiental nos fornecedores e parceiros.



7. Ser um agente activo na promoção das condições de segurança e saúde no trabalho:

- Cumprimento dos imperativos legais e outros requisitos associados à actividade;
- Incentivando a formação e informação de todos os colaboradores e outras partes interessadas, de forma a reforçar a cultura de segurança na empresa;
- Identificando, avaliando e controlando os riscos que possam causar danos na segurança e saúde dos colaboradores;
- Promovendo a participação de todos os colaboradores na gestão da segurança e saúde, de forma a que cada um contribua para a sua eficácia;
- Analisando os acidentes ou incidentes ocorridos, de modo a determinar as suas causas, com o objectivo de prevenir a sua ocorrência e de melhorar as condições de trabalho.

Sistema de Gestão Integrado

Rede global de processos

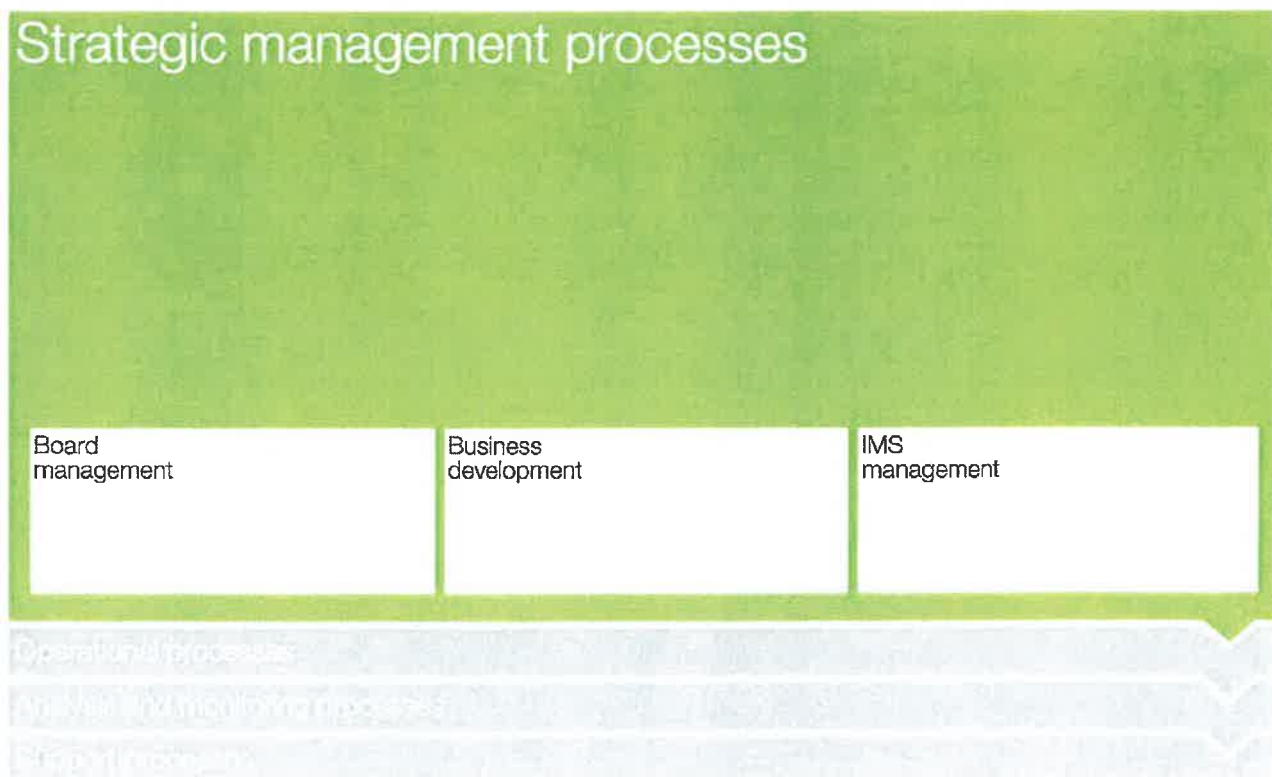
Strategic management processes

Operational processes

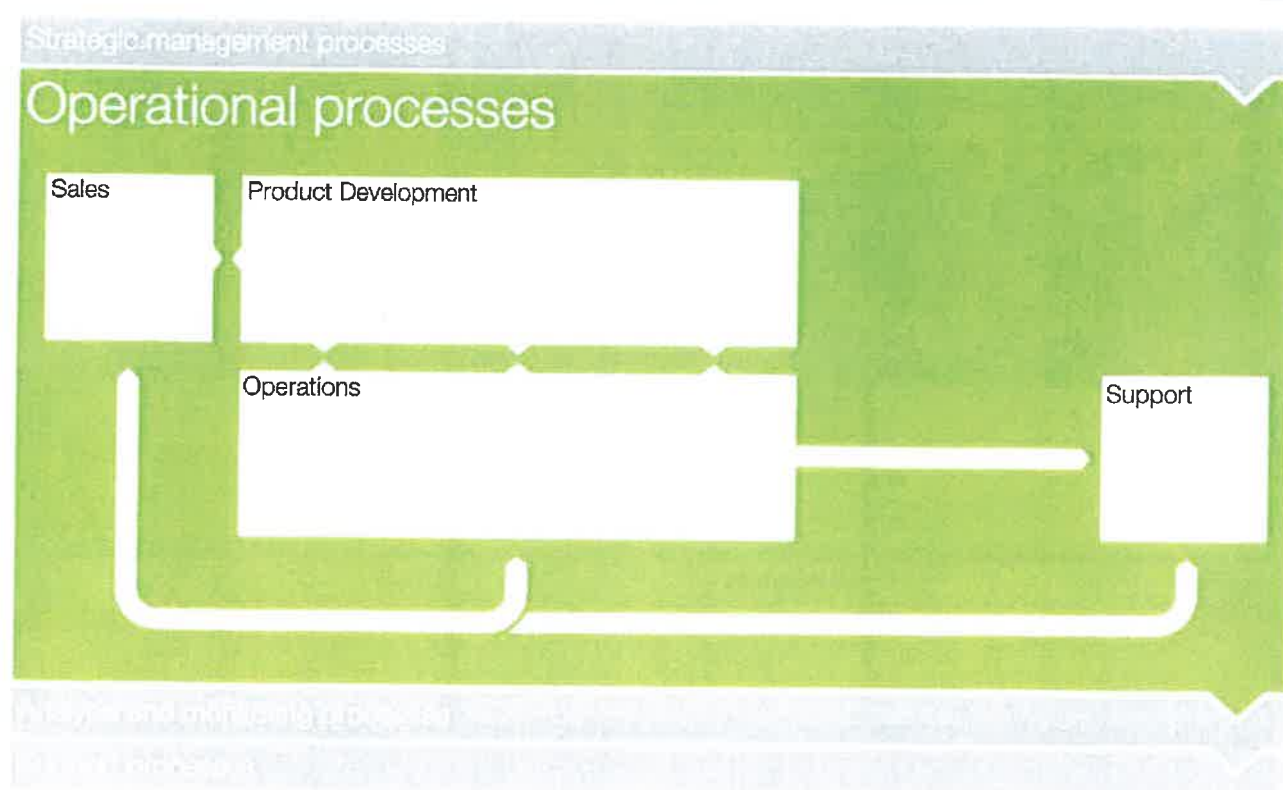
Analysis and monitoring processes

Support processes

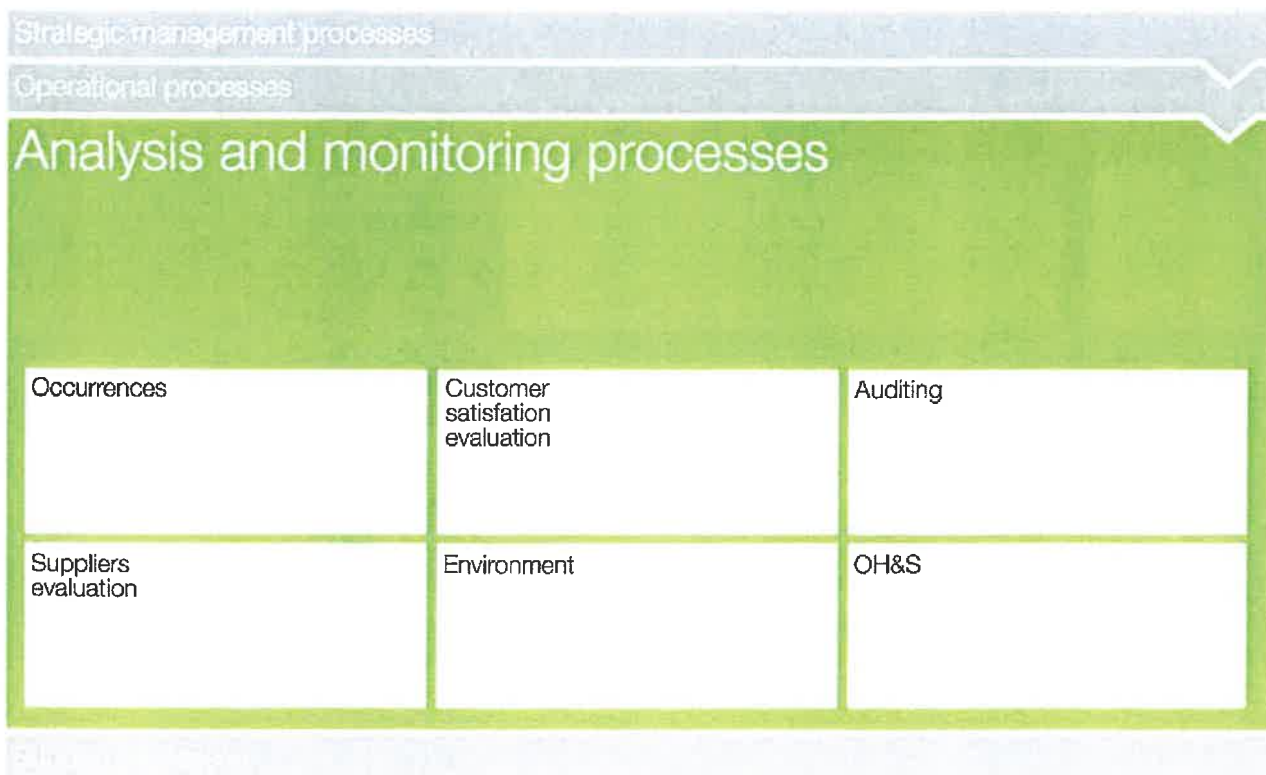
Rede de processos de gestão estratégica



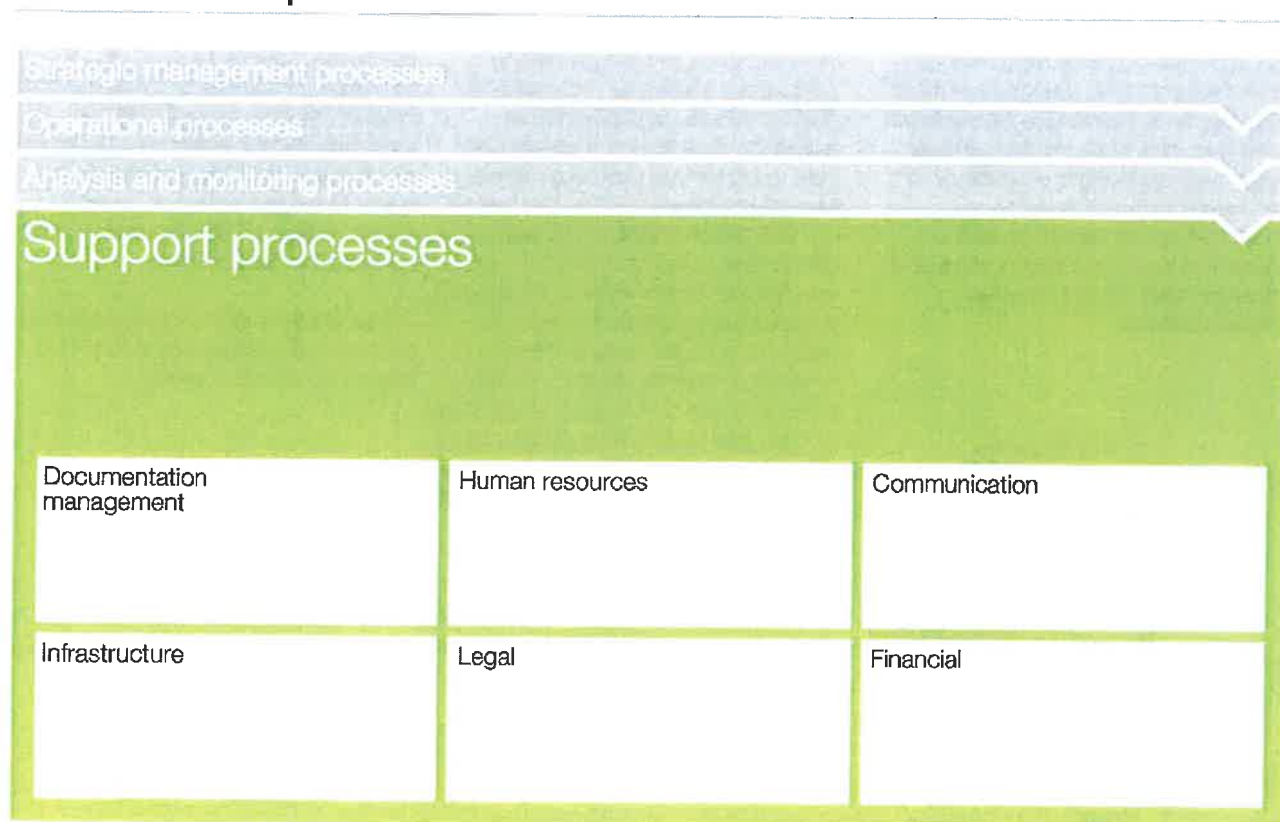
Rede de processos operacionais



Rede de processos de análise e monitorização



Rede de processos de suporte



Sustentabilidade ambiental

Os produtos ALERT® têm como um dos seus principais objectivos eliminar o papel como suporte do registo clínico, pelo que, não tendo intrinsecamente, pela sua natureza (por se tratar de um software), características de sustentabilidade ambiental, têm um enorme impacto na redução do papel nas unidades clínicas onde são implementados.



Por outro lado, a empresa defende princípios e valores de protecção do meio ambiente, da promoção da qualidade de vida e da protecção da vida, qualquer que seja a sua forma. Neste sentido, a ALERT implementou um sistema de gestão ambiental de acordo com a norma ISO 14001 e o regulamento EMAS (Eco Management Audit Scheme), pondo em vigor as melhores práticas neste domínio. A gestão ambiental faz parte de um sistema de gestão integrado e segue as normas internacionais de Gestão da Qualidade (ISO 9001), Gestão Ambiental (ISO 14001 e EMAS III), Gestão da Saúde e Segurança no Trabalho (OHSAS 18001) e Gestão da IDI (NP4457). No cumprimento deste objectivo, a empresa também incorpora indicadores de desempenho ambiental no processo de selecção e qualificação dos seus fornecedores.

Por último, salienta-se que a ALERT concebeu campanhas de marketing com base no impacto do ALERT® na protecção do meio ambiente, associando os produtos ALERT® às políticas de sustentabilidade ambiental, tendo mesmo criado o elemento promocional apresentado nesta página.

O marketing e merchandising utilizados na promoção dos produtos ALERT® fazem uso de eco-materiais.

Aspectos ambientais e suas significâncias

Os aspectos ambientais são identificados por actividade contemplando situações normais, especiais e de emergência que ocorram presentemente, bem como as passadas e prováveis futuras.

Consideram-se situações normais as actividades de rotina, situações especiais as actividades não rotineiras (ex. avaria, manutenção, etc.) e situações de emergência uma ocorrência súbita e inesperada que origina uma situação de perigo para os colaboradores da organização, para as condições ambientais ou para as instalações, como por exemplo; incêndio, explosão, fugas de gás, derrame de produtos químicos, etc.

Identificação dos aspectos ambientais

Os aspectos ambientais dividem-se em directos e indirectos, consoante possam ser controlados ou influenciados pela empresa. Os aspectos directos incluem:

- Consumo de recursos como água, energia e outros recursos;
- Produção de resíduos sólidos e/ou líquidos;
- Descarga de águas residuais;

- Emissões gasosas;
- Ruído ambiental;
- Armazenamento de produtos químicos.

Os aspectos ambientais indirectos incluem:

- Consumo de recursos por subcontratados/ fornecedores/ prestadores de serviços;
- Produção de resíduos, emissões gasosas e ruído ambiental em actividades realizadas por subcontratados/ fornecedores/ prestadores de serviços, ao serviço da empresa.

A cada actividade podem estar associados vários aspectos ambientais.

O processo de identificação dos aspectos ambientais e respectiva lista de prioridades ambientais deve ser actualizado atendendo às seguintes situações:

- Alterações nas actividades da empresa;
- Novos projectos ou qualquer projecto de alteração ou ampliação;
- Alteração na legislação ambiental aplicável ou outra que a organização subscreva;

- Existência de reclamações ambientais ou outro tipo de solicitações externas;
- Avaliação dos resultados de auditorias ou inspecções de ambiente;
- Ou, no mínimo, anualmente.

Identificação dos impactos ambientais

Para cada aspecto ambiental identifica-se o potencial impacto ambiental associado, dentro das seguintes categorias:

- Poluição atmosférica;
- Poluição aquática;
- Contaminação do solo;
- Utilização de recursos naturais ou transformados;
- Aumento do volume de resíduos;
- Poluição sonora;

Foi também considerada a categoria de Saúde Humana.

Declaração Ambiental

Aspectos ambientais e suas significâncias

36/72

Avaliação da significância

A significância (S) dos impactos ambientais é aferida através da aplicação da fórmula seguinte:

$$S = C \times (P \text{ ou } F) \times CC$$

em que:

C - Consequências,

P - Probabilidade,

F - Frequência,

CC - Condições de Controlo.

A escolha pela utilização dos parâmetros F ou P, varia em função do aspecto em análise ser do tipo normal e especial ou de emergência, respectivamente.

Os aspectos ambientais são considerados:

- Significativos se S for superior ou igual a 12;
- Não significativos se S for inferior a 12;

Sempre que a um aspecto ambiental seja obrigatória a monitorização em resultado de um requisito legal, este passa a ser considerado significativo, independentemente da avaliação da significância resultante da aplicação desta metodologia.



Critérios de significância

Os critérios associados a cada um dos parâmetros considerados na avaliação da significância são os seguintes:

Consequências (C):

Nível	Escala	Significado
1	Reduzida	Dano/impacto pouco grave. Exemplos: - Ruído Ambiental em conformidade legal; - Produção de resíduos recicláveis; - Libertação de Odores; - Consumo de recursos renováveis (excepto a água)
2	Moderada	Dano/impacto moderado sobre o ambiente. Exemplos: - Ruído ambiental em incoformidade legal; - Produção de resíduos não recicláveis; - Consumo de recursos não renováveis; - Consumo de combustíveis (<450 tep/ano); - Consumo de energia (<450 tep/ano);
3	Elevada	Dano/impacto elevado para o ambiente. Exemplos: - Produção de resíduos perigosos de acordo com o código LER; - Consumo de combustíveis (>450 tep/ano); - Consumo de energia (>450 tep/ano); - Emissões atmosféricas de gases com efeito de estufa; - Emissões atmosféricas de gases depletores da camada de ozono; - Derrames de poluentes no solo ou recursos hídricos.

Condições de Controlo (CC):

Nível	Significado
1	Com práticas de controlo estabelecidas
2	Com práticas de controlo em implementação
3	Sem práticas de controlo

Frequência (F) - Aplicável em condições normais e especiais

Nível	Escala	Significado
1	Remota	Ocorre, no máximo, uma vez por ano
2	Ocasional	Ocorre raramente (3 vezes por ano ou menos)
3	Moderada	Ocorre periodicamente (2 vezes por mês ou menos)
4	Habitual	Ocorre diariamente

Probabilidade (P) - Aplicável em situações de acidente ambiental

Nível	Escala	Significado
2	Reduzida	Períodos de reincidência expectável superiores a 3 anos
3	Moderada	Períodos de reincidência expectável inferiores a 3 anos
4	Elevada	Períodos de reincidência expectável inferiores a 1 ano

Matriz dos aspectos ambientais, metas, objectivos e gestão ambiental

Aspecto ambiental Directo	Impacto ambiental	Significância	Tipo de Situação	Objectivos	Metas	Ações	Fórmula cálculo indicador (R)	Valores do indicador (R)	Evolução do indicador (Jan 14 - Dez 14)	Evolução do indicador (Jan 15 - Dez 15)
Consumo de Energia Elétrica	Utilização de recursos	16	Normal	Redução do consumo de energia elétrica	Redução de 10% da energia elétrica consumida	Implementação de sistemas de gestão energética de acordo com a legislação de eficiência energética. Realização de auditorias energéticas. Implementação de programas de eficiência energética. Realização de campanhas de sensibilização.	$R = \frac{E_{consumida}}{E_{disponivel}}$ $R_{max} = 1,00$ $R_{min} = 0,90$	$R_{14} = 1,10$ $R_{15} = 0,94$	Redução de 5%	Redução de 12%
Consumo de Energia Elétrica	Utilização de recursos	16	Normal	Redução do consumo de energia elétrica	Redução de 10% da energia elétrica consumida	Implementação de sistemas de gestão energética de acordo com a legislação de eficiência energética. Realização de auditorias energéticas. Implementação de programas de eficiência energética. Realização de campanhas de sensibilização.	$R = \frac{E_{consumida}}{E_{disponivel}}$ $R_{max} = 1,00$ $R_{min} = 0,90$	$R_{14} = 1,10$ $R_{15} = 0,94$	Redução de 5%	Aumento de 21% Devido deve-se à redução acentuada do nº de colaboradoras em 2015

Nota: Para todos os aspectos ambientais significativos (S >= 12) — foram estabelecidos objectivos e metas.

Declaração Ambiental

Matriz dos aspectos ambientais, metas, objectivos e gestão ambiental
40/72

Aspecto ambiental Directo	Impacto ambiental	Significância	Tipo de Situação	Objectivos	Metas	Ações	Fórmula cálculo indicador (R)	Valores do Indicador (R)	Evolução do indicador (Jan 14 - Dez 14)	Evolução do indicador (Jan 15 - Dez 15)
Gestão ambiental energia	Utilização de energias	15	Externa	Redução do consumo de energia elétrica	Redução de 10% do consumo de energia elétrica	- Promover a eficiência energética em todos os edifícios da empresa, para promover o consumo sustentável	$R_{\text{energia}} = \frac{A}{B} \times 100$ A = Consumo de energia elétrica (kWh) B = Consumo de energia elétrica (kWh)	R _{energia} = 8,14 R _{energia} = 5,89	Redução de 15,89%	Aumento de 12,09%. Devido a redução acentuada do nº de colaboradores em 2015
Emissão de CO ₂ (kg)	Emissão de CO ₂ (kg)	20	Externa	Redução da emissão de CO ₂ (kg)	Redução de 10% da emissão de CO ₂ (kg)	- Promover a eficiência energética em todos os edifícios da empresa, para promover o consumo sustentável	$R_{\text{CO}_2} = \frac{A}{B} \times 100$ A = Emissão de CO ₂ (kg) B = Emissão de CO ₂ (kg)	R _{CO₂} = 1,00 R _{CO₂} = 0,90	Redução de 10,00%	Redução de 10,00%

*Relativamente ao valor médio mensal (R1), no período entre Janeiro a Abril de 2014.
Nota: Para todos os aspectos ambientais significativos (S >= 12) — foram estabelecidos objectivos e metas.

— foram estabelecidos objectivos e metas.

Declaração Ambiental
Matriz dos aspectos ambientais, metas, objectivos e gestão ambiental
41/72

Aspecto ambiental Directo	Impacto ambiental	Significância	Tipo de Situação	Objectivos	Metas	Ações	Fórmula cálculo indicador (R)	Valores do indicador (R)	Evolução do indicador (Jan 14 - Dez 14)	Evolução do indicador (Jan 15 - Dez 15)
Variação global da eficiência energética e das emissões	- Poluição Atmosférica Sonido Biomassa	34	Normal	Redução do consumo de energia	Redução de 5% face ao ano anterior	- Pratiquer a certificação das transportes privadas - Monitorizar as emissões de energia e redução	$R = \frac{A - B}{A} \times 100$ $A = \text{Emissões de CO}_2 \text{ global (ton)} \\ B = \text{Emissões de CO}_2 \text{ global (ton) anterior}$	R1 = 13,38% R2 = 1,66% R3 = 1,21%	Variação da 13,38% da 13,38%	Aumento de 13,38% Desvio de 1,66% redução acentuada da R1 face colaboradores em 2015
Consumo energético e produção de resíduos líquidos	Utilização da energia	16	Normal	Redução do consumo de energia	Redução de 5% face ao ano anterior	- Pratiquer a certificação das transportes privadas - Monitorizar as emissões de energia e redução	$R = \frac{A - B}{A} \times 100$ $A = \text{Consumo energético global (kWh)} \\ B = \text{Consumo energético global (kWh) anterior}$	R1 = 12,83% R2 = 1,66% R3 = 1,21%	Aumento de 12,83%	Redução de 12,83%

*Relativamente ao valor médio mensal (R1), no período entre Janeiro e Abril de 2014.
Nota: Para todos os aspectos ambientais significativos (S >= 12) — foram estabelecidos objectivos e metas.

Declaração Ambiental

Matriz dos aspectos ambientais, metas, objectivos e gestão ambiental
42/72

Aspecto ambiental Directo	Impacto ambiental	Significância	Tipo de Situação	Objectivos	Metas	Ações	Fórmula cálculo indicador (R)	Valores do indicador (R)	Evolução do indicador (Jan 14 - Dez 14)	Evolução do indicador (Jan 15 - Dez 15)
Consumo de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos	Utilização de recursos	4	Normal	--	--	--	$R = (0,04 \times A) \times B$ A = Consumo anual de LPE (unidades) B = Coeficiente de normalização	$R_{2014} = 0,000$ $R_{2015} = 0,000$ $R_{2016} = 0,000$	Aumento de 16,65%	Redução anómala
Consumo de papel	Utilização de recursos	16	Normal	Limitar o nível de consumo de papel do escritório e da construção regional	Redução de 5% face ao ano anterior	Implementar a utilização ambiental futura de papel, por parte dos colaboradores, através de campanhas de sensibilização	$R = (0,04 \times A) \times B$ A = Consumo anual de papel (kg) B = Coeficiente de normalização	$R_{2014} = 0,04$ $R_{2015} = 0,01$ $R_{2016} = 0,00$	Redução de 75% face ao 2014	Aumento de 66% face ao 2014 e também à redução acentuada e anómala no ano de 2014 e também à redução do nº de colaboradores em 2015

* Relativamente ao valor médio mensal (R1), no período entre Janeiro e Abril de 2014.

Nota: Para todos os aspectos ambientais significativos (S >= 12) --- foram estabelecidos objectivos e metas.

Declaração Ambiental
Matriz dos aspectos ambientais, metas, objectivos e gestão ambiental
43/72

Aspecto ambiental Directo	Impacto ambiental	Significância	Tipo de Situação	Objectivos	Metas	Ações	Fórmula cálculo indicador (R)	Valores do indicador (R)	Evolução do indicador (Jan 14 - Dez 14)	Evolução do indicador (Jan 15 - Dez 15)
Consumo de Energia	Utilização de recursos	18	Normal	Redução do consumo de energia elétrica	Valor igual ou inferior a 500 em relação ao ano anterior	Implementar a sustentabilidade ambiental e todos os colaboradores ALERTAR por e-mail sobre a formação e a reciclagem	$R (ano) = A/B$ $A =$ Consumo total de Energia (kWh) $B =$ nº de colaboradores	$R_{2014} = 1000/15 = 66,67$ $R_{2015} = 1000/15 = 66,67$	Aumento de 16% Devido ao aumento da produção e à redução acentuada e anormal no ano de 2014 e também a redução do nº de colaboradores em 2015	
Produção de Resíduos	Produção de resíduos e gestão de resíduos	18	Normal	Maximizar a redução de resíduos produzidos	Valor igual ou inferior a 600 em relação ao ano anterior	Implementar a sustentabilidade ambiental e todos os colaboradores ALERTAR por e-mail sobre a formação e a reciclagem	$R (ano) = A/B$ $A =$ Produção total de Resíduos (kg) $B =$ nº de colaboradores	$R_{2014} = 1000/15 = 66,67$ $R_{2015} = 1000/15 = 66,67$	Redução de 10%	Estabilidade

Relativamente ao valor médio mensal (R), no período entre Janeiro e Abril de 2014.
Nota: Para todos os aspectos ambientais significativos (S > = 12) — foram estabelecidos objectivos e metas.

Declaração Ambiental

Matriz dos aspectos ambientais, metas, objectivos e gestão ambiental
44/72

Aspecto ambiental Directo	Impacto ambiental	Significância	Tipo de Situação	Objectivos	Metas	Ações	Fórmula cálculo indicador (R)	Valores do indicador (R)	Evolução do indicador (Jan 14 - Dez 14)	Evolução do indicador (Jan 15 - Dez 15)
Produção de resíduos de embalagens plásticas e metálicas	Aumento do volume de produção de resíduos	8	Normal	—	—	—	$R(\text{ano}) = A/B$ A = Produção total de resíduos de embalagens (ton) B = nº médio de colaboradores	$R_{2013} = 0,0065$ $R_{2014} = 0,0098$ $R_{2015} = 0,0039$	Aumento de 33% Redução de 1,7%	
Produção de resíduos de papel e cartão	Poluição de solos e aquática Saúde Humana	8	Normal	—	—	—	$R(\text{ano}) = A/B$ A = Produção total de resíduos de papel e cartão (ton) B = nº médio de colaboradores	$R_{2013} = 0,0035$ $R_{2014} = 0,0050$ $R_{2015} = 0,0041$	Aumento de 43% Redução de 18%	

*Relativamente ao valor médio mensal (R'), no período entre Janeiro e Abril de 2014.

Nota: Para todos os aspectos ambientais significativos ($S \geq 12$) — foram estabelecidos objectivos e metas.

Declaração Ambiental
Matriz dos aspectos ambientais, metas, objectivos e gestão ambiental
45/72

Aspecto ambiental Directo	Impacto ambiental	Significância	Tipo de Situação	Objectivos	Metas	Ações	Fórmula cálculo indicador (R)	Valores do indicador (R)	Evolução do indicador (Jan 14 - Dez 14)	Evolução do indicador (Jan 15 - Dez 15)
Produção de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (EEE)	Polluição de solos e aquática Saúde Humana	4	Normal	—	—		$R \text{ (ano)} = A/B$ A = Produção total de resíduos de EEE (ton) B = nº médio de colaboradores	$R_{2013} = 0,0025$ $R_{2014} = 0,0048$ $R_{2015} = 0,00$	Aumento de 319% Valor 2015 não R.C.	Valor 2015 não R.C.

Relativamente ao valor médio mensal (R), no período entre Janeiro e Abril de 2014.
Nota: Para todos os aspectos ambientais significativos (S > = 12) —

— foram estabelecidos objectivos e metas.

Declaração Ambiental

Matriz dos aspectos ambientais, metas, objectivos e gestão ambiental
46/72

Aspecto ambiental indirecto	Impactos ambientais	Significância	Tipo de situação	Ações
Consumo de água de rede em áreas comuns	Utilização de recursos	8	N	Sensibilização de terceiros para a eficaz gestão de recursos
Consumo de energia em áreas comuns	Utilização de recursos	8	N	Sensibilização de terceiros para a eficaz gestão de recursos
Efluentes residuais domésticos do condomínio	- Poluição atmosférica - Contaminação dos solos	8	N	Sensibilização de terceiros para a eficaz gestão de recursos
Produção de emissões gasosas resultantes de fugas acidentais de fluido refrigeratório, em equipamentos do condomínio	Poluição atmosférica	6	EM	Sensibilização de terceiros para a eficaz gestão de recursos e para a necessidade de realização de ações de manutenção preventiva
Biodiversidade	Efeitos no ecossistema	4	N	Realização de campanha de plantação de árvores e educação ambiental para crianças

Comportamento ambiental

Número de Colaboradores (ALERT Portugal)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2014	284	286	288	282	281	283	288	288	291	288	286	282
2015	268	226	199	178	167	154	148	135	131	135	133	129
2016	126	123	123									

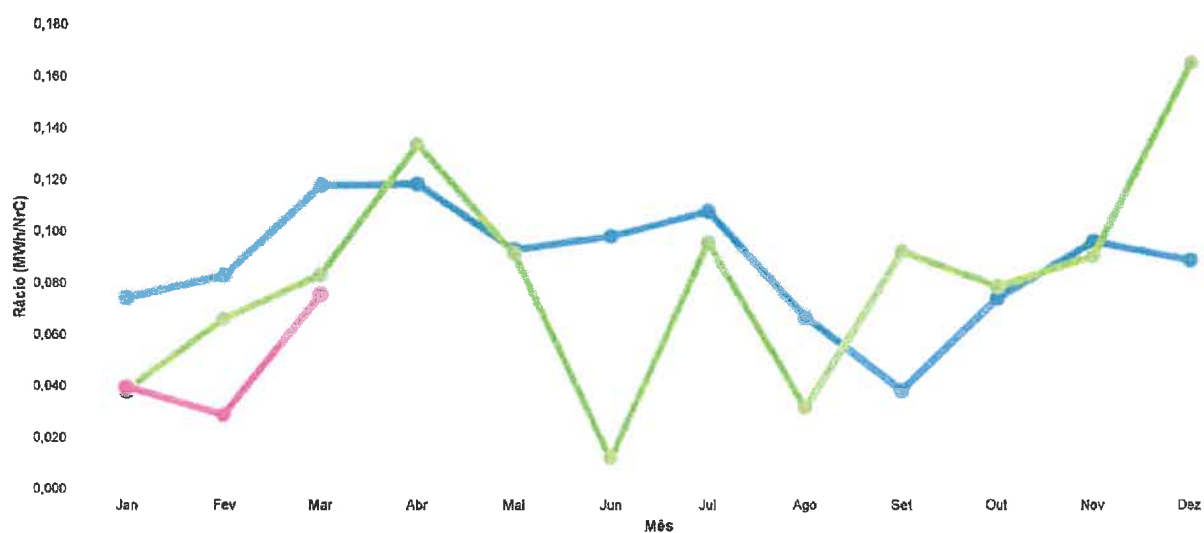
Nota 1: O número de colaboradores mencionados na tabela acima refere-se ao número de colaboradores contratados pela empresa ALERT Life Sciences Computing, SA (Portugal), exclusivamente. Da mesma forma, os dados de comportamento ambiental só dizem respeito à empresa portuguesa.

Nota 2: a redução acentuada do número de colaboradores durante o ano de 2015 teve impacto no desempenho ambiental, i.e., apesar de globalmente os indicadores terem reduzido significativamente em valores absolutos, como a redução do número de colaboradores foi ainda mais significativa, o desempenho individual dos colaboradores nem sempre traduziu numa diminuição da pegada ambiental da organização. Assim, a organização considera o seu desempenho ambiental bastante positivo, não obstante os valores per capita serem por vezes superiores ao de anos anteriores.

Declaração Ambiental
Comportamento ambiental
48/72

Índice I Consumo de combustível

2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (MWh)	21,135	23,707	33,854	33,330	25,072	27,731	30,964	19,174	11,093	21,256	27,432	24,992	300,739
Rácio (MWh/NrC)	0,074	0,083	0,118	0,118	0,093	0,098	0,108	0,067	0,038	0,074	0,096	0,089	-
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (MWh)	10,280	14,681	16,517	23,794	15,224	1,776	12,940	4,222	12,086	10,593	12,000	21,310	158,604
Rácio (MWh/NrC)	0,035	0,066	0,093	0,134	0,091	0,012	0,095	0,031	0,092	0,078	0,090	0,165	-
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (MWh)	4,981	3,514	9,279	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,274
Rácio (MWh/NrC)	0,040	0,029	0,375	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



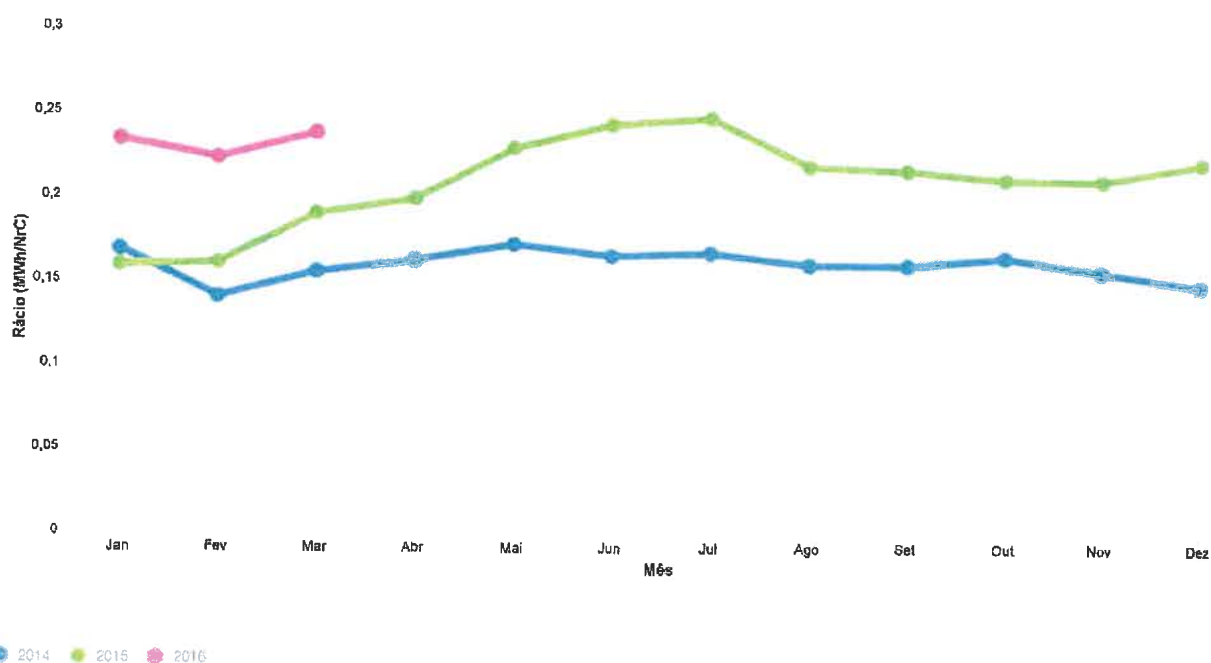
● 2014 ● 2015 ● 2016

Nota: Densidade do gasóleo - 0,845 Kg/dm³.

Origem dos dados: Total de faturas/mês de combustível após conversão de litros em toneladas, de toneladas em tep e de tep em MWh - Fatores de conversão: 1 ton=103 l; 1 ton = 1.01 tep; 1 tep = 1.63MWh.

Indicador: Consumo de energía eléctrica

2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (MWh)	47,774	40,074	44,647	45,714	48,219	46,573	47,928	45,588	46,340	47,265	44,523	41,551	540,655
Rácio (MWh/NrC)	0,168	0,140	0,155	0,162	0,172	0,165	0,166	0,160	0,159	0,164	0,156	0,147	-
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (MWh)	42,504	36,219	37,770	35,374	38,229	37,406	36,027	29,487	28,303	28,453	27,935	28,425	406,134
Rácio (MWh/NrC)	0,153	0,130	0,139	0,129	0,139	0,136	0,131	0,107	0,104	0,105	0,102	0,104	-
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (MWh)	29,470	27,428	29,283	-	-	-	-	-	-	-	-	-	66,181
Rácio (MWh/NrC)	0,234	0,223	0,238	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

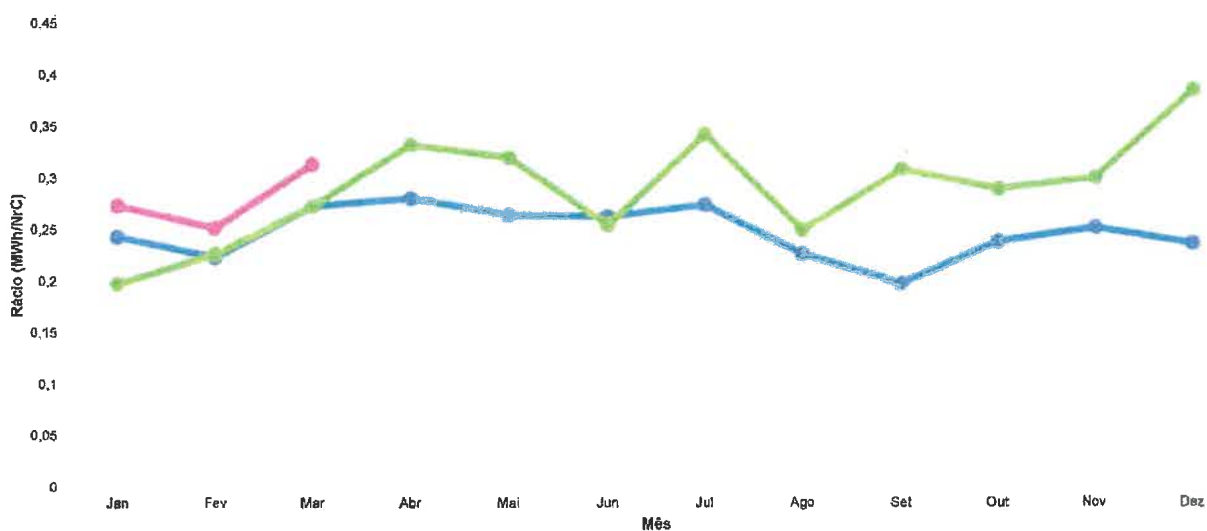


Origem dos dados: Fatura do fornecedor de energia elétrica (MWh)

Declaração Ambiental
Comportamento ambiental
50/72

Índice 3 Consumo de Energia (combustíveis líquidos e gás natural)

2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (MWh)	58,909	53,781	78,501	73,044	74,291	74,303	78,892	65,162	57,433	68,540	71,955	66,583	847,394
Rácio (MWh/NrC)	0,243	0,223	0,273	0,280	0,264	0,263	0,274	0,226	0,197	0,238	0,252	0,236	-
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (MWh)	52,784	51,100	54,287	59,166	53,453	39,184	49,967	33,709	40,369	39,046	39,935	49,735	562,738
Rácio (MWh/NrC)	0,197	0,225	0,273	0,332	0,320	0,254	0,342	0,250	0,308	0,289	0,300	0,385	-
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (MWh)	34,451	30,942	38,562	-	-	-	-	-	-	-	-	-	103,955
Rácio (MWh/NrC)	0,273	0,252	0,314	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

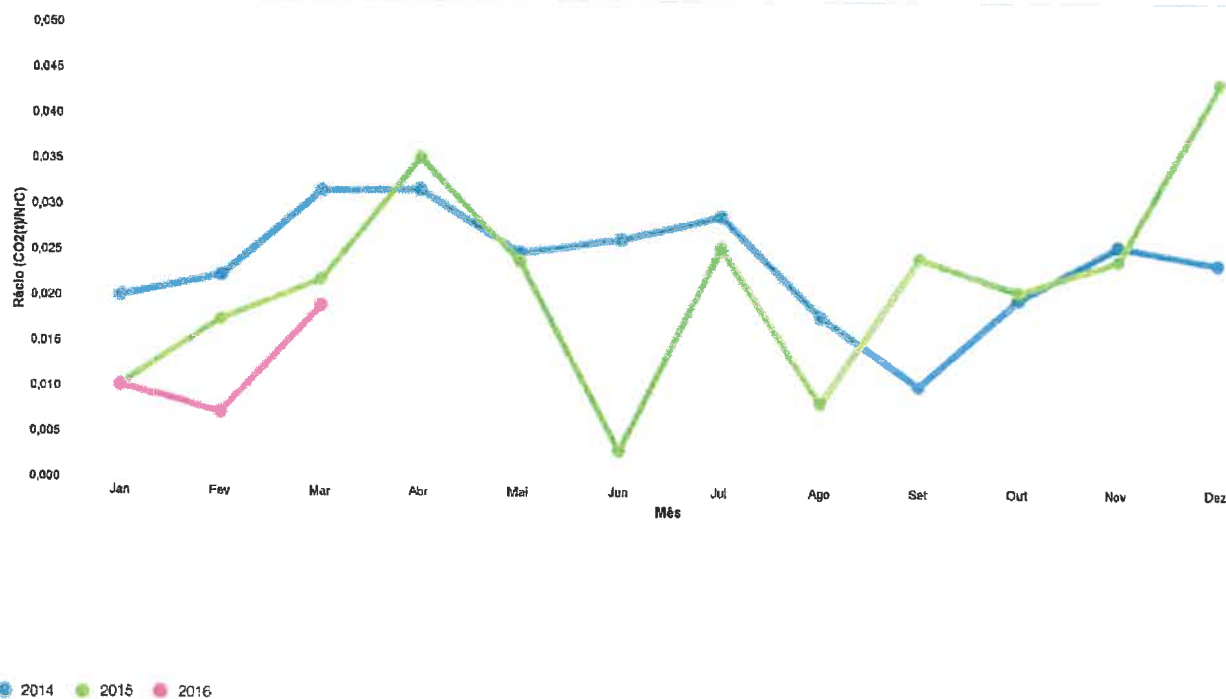


● 2014 ● 2015 ● 2016

Origem dos dados: Faturas mensais do fornecedor de energia elétrica (MWh) + Total de faturas/mês de combustível após conversão de litros em toneladas, de toneladas em tep e de tep em MWh - Fatores de conversão: 1 ton=103 l; 1 ton = 1,01 tep; 1 tep = 11,83MWh.

Tabela 4: Emissão CO2 por volume

2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Emissão CO2 (t)	5,674	6,365	9,088	8,949	7,000	7,445	8,313	5,148	2,978	5,707	7,385	6,710	40,744
Rácio (CO2(t)/NHC)	0,020	0,022	0,032	0,032	0,025	0,026	0,029	0,018	0,010	0,020	0,026	0,024	-
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Emissão CO2 (t)	2,723	3,926	4,344	6,277	4,002	9,456	3,715	1,120	3,197	2,792	3,203	5,640	41,397
Rácio (CO2(t)/NHC)	0,010	0,017	0,022	0,035	0,024	0,093	0,025	0,008	0,024	0,021	0,024	0,044	-
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Emissão CO2 (t)	1,274	0,866	2,334	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,456
Rácio (CO2(t)/NHC)	0,010	0,007	0,019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

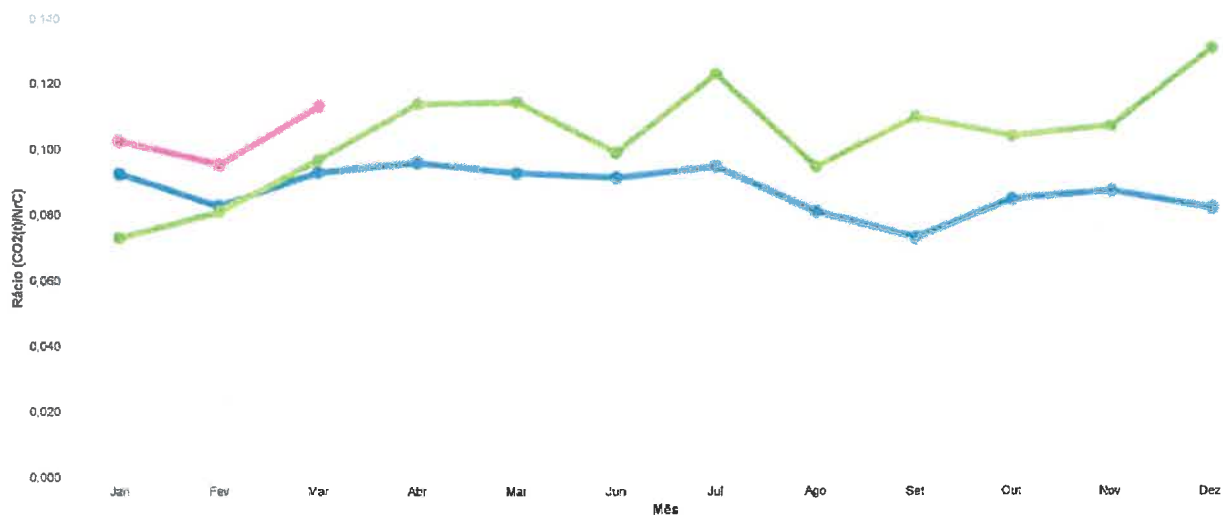


Origem dos dados: Total de faturas/mês de combustível após conversão de litros em toneladas, de toneladas em CO2 - Fatores de conversão: 3,1537 ton CO2/ton diesel; 2,7917 ton CO2/ton gasolina (dados da EPA - Environmental Protection Agency); 1 ton=103 l.

Declaração Ambiental
Comportamento ambiental
52/72

Tabela 5: Emissão global de CO2 (relação com a energia elétrica)

2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	ACM
Emissão CO2 (t)	26,269	27,657	29,765	27,046	26,089	26,883	27,287	23,354	21,324	24,426	24,991	23,176	300,287
Rácio (CO2(t)/MWh)	0,093	0,093	0,095	0,096	0,093	0,091	0,095	0,081	0,073	0,095	0,087	0,082	
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	ACM
Emissão CO2 (t)	19,550	19,267	19,296	20,281	19,136	16,265	17,978	12,794	14,402	14,557	14,263	16,893	202,182
Rácio (CO2(t)/MWh)	0,073	0,081	0,087	0,114	0,115	0,099	0,123	0,095	0,110	0,104	0,107	0,131	-
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	ACM
Emissão CO2 (t)	12,941	11,746	13,927	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,614
Rácio (CO2(t)/MWh)	0,103	0,095	0,113	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

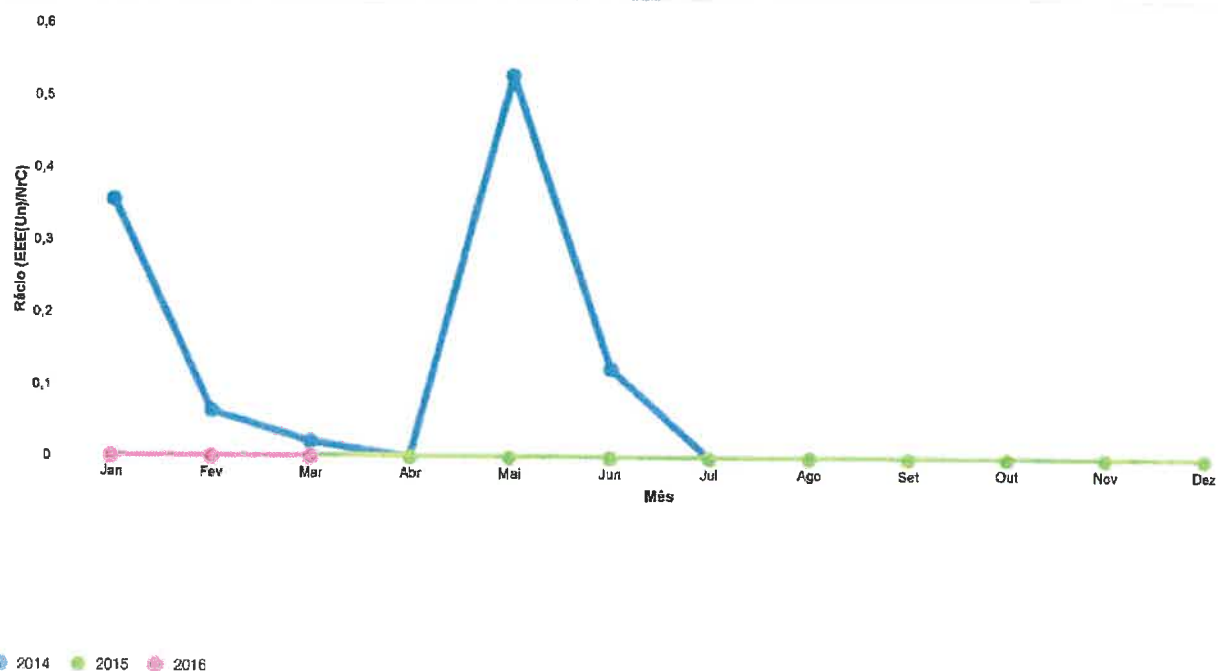


2014 2015 2016

Origem dos dados: Total das faturas mensais do fornecedor de energia elétrica (MWh) convertido em ton de CO2 + Total de faturas/mês de combustível após conversão de litros em toneladas, de toneladas em ton de CO2 - Fatores de conversão: Combustíveis fósseis: 3,1537 ton CO2/ton diesel; 2,7917 ton CO2/ton gasolina (dados da EPA - Environmental Protection Agency); 1 ton=103 l; energia: 0,39589 tonCO2/MWh

Tabela 6. Consumo de Equipamentos Eléctricos (EEE) em 2014

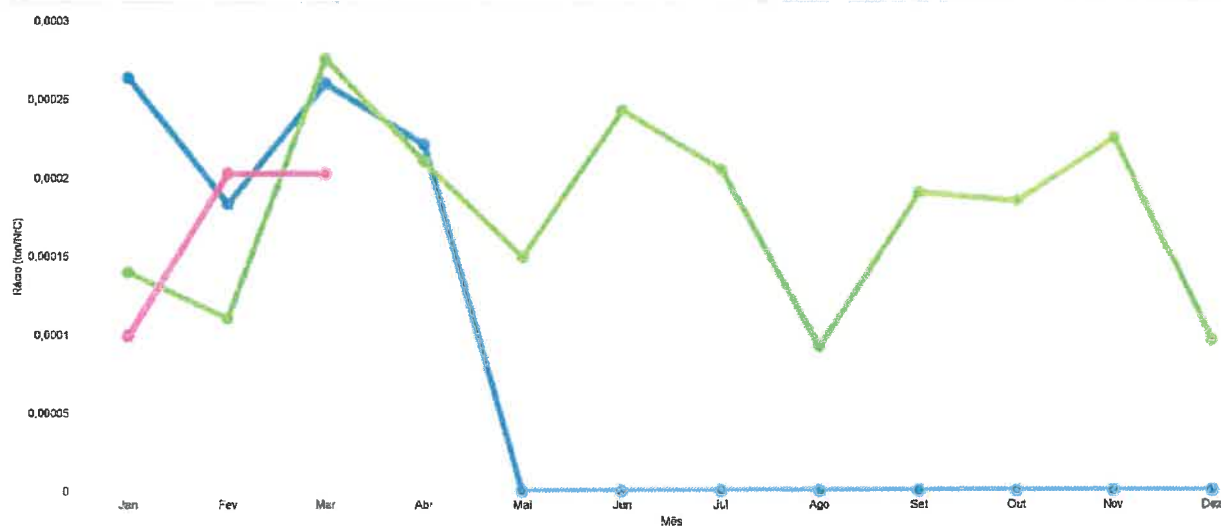
2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (Un)	101	18	6	0	149	35	0	0	0	0	0	0	303
Rácio (Un/NrC)	0,356	0,063	0,021	0,000	0,530	0,124	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	-
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (Un)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rácio (Un/NrC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (Un)	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Rácio (Un/NrC)	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Origem dos dados: Faturas de aquisição de EEE (un).

Tabela 7: Consumo de papel

2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (t)	0,075	0,055	0,078	0,065	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	0,281
Rácio (t/NrC)	0,00026	0,00018	0,00020	0,00022	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	-
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (t)	0,038	0,025	0,055	0,038	0,025	0,038	0,030	0,013	0,025	0,025	0,030	0,018	0,281
Rácio (t/NrC)	0,00014	0,00011	0,00028	0,00021	0,00015	0,00024	0,00021	0,00009	0,00019	0,00019	0,00023	0,00010	-
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Sep	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (t)	0,013	0,013	0,025	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,061
Rácio (t/NrC)	0,00010	0,00010	0,00020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,001

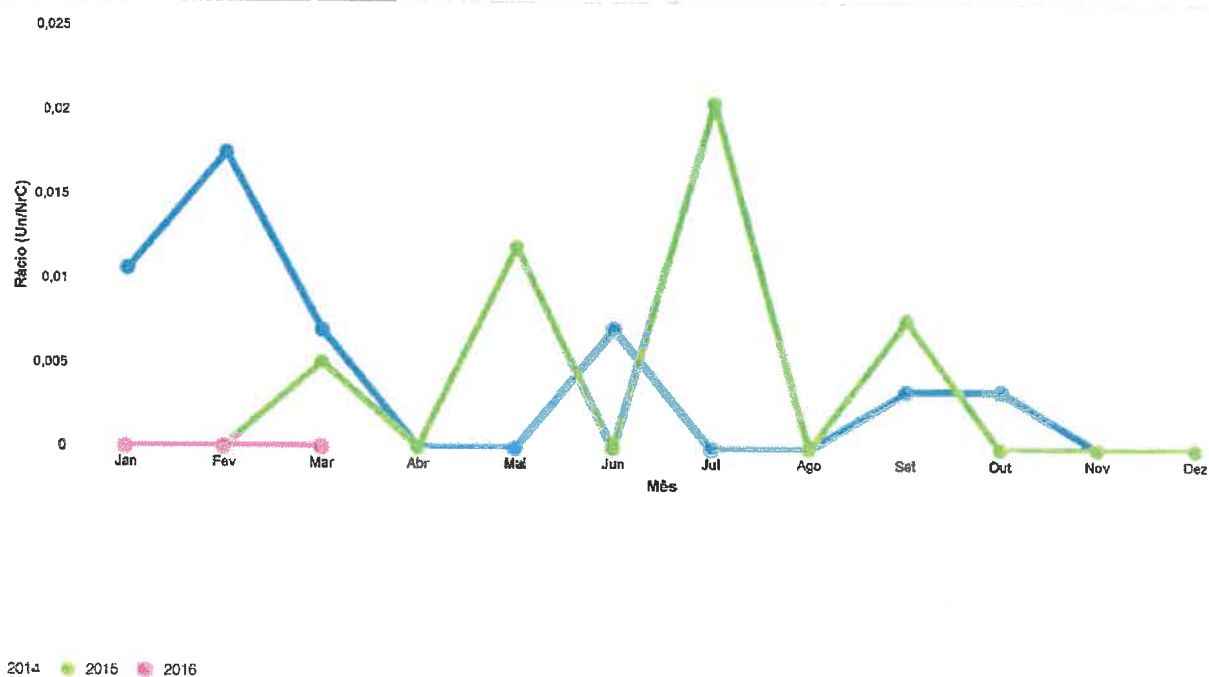


● 2014 ● 2015 ● 2016

Origem dos dados: Faturas de aquisição de resmas de papel (ton)

Tabela 10. Consumo de tinteiros

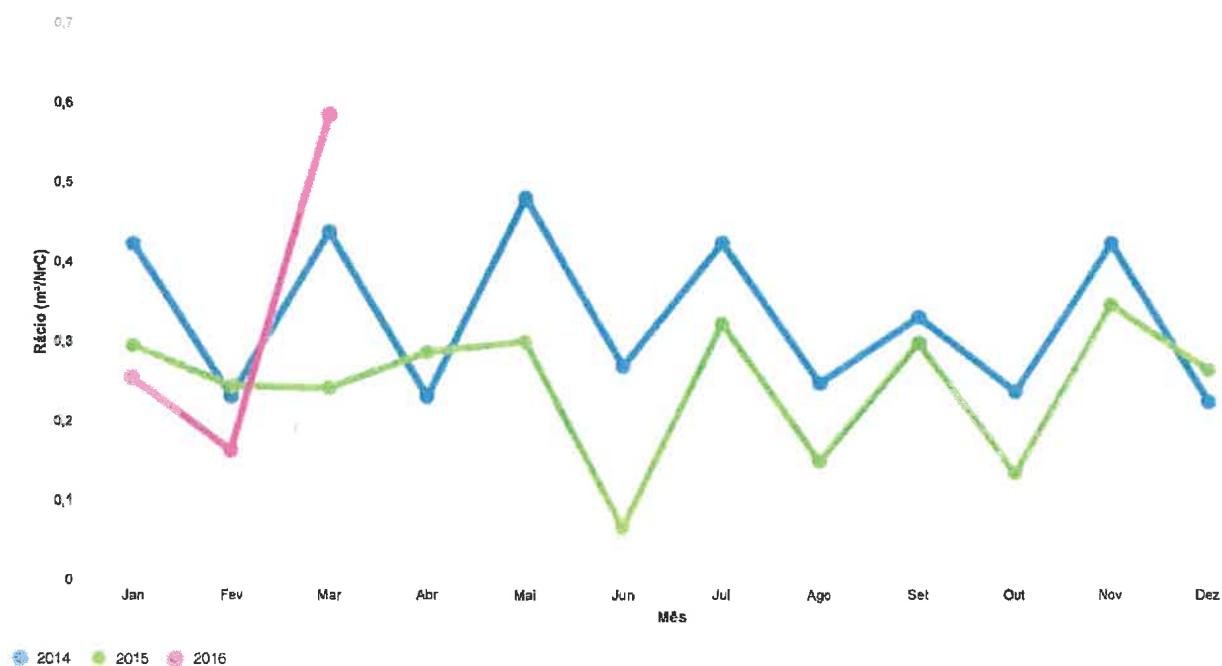
2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (Un)	3	4	2	0	0	2	3	0	1	1	0	0	14
Rácio (Un/NrC)	0,0106	0,0175	0,0069	0,0000	0,0000	0,0071	0,0000	0,0000	0,0034	0,0035	0,0000	0,0000	-
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (Un)	0	0	1	0	2	0	3	0	1	0	0	0	7
Rácio (Un/NrC)	0,0000	0,0000	0,0050	0,0000	0,0120	0,0000	0,0205	0,0000	0,0076	0,0000	0,0000	0,0000	-
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (Un)	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Rácio (Un/NrC)	0,0000	0,0000	0,0000	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Origem dos dados: Faturas de aquisição de tinteiros e toners (Unidade)

Tabela 5 - Consumo de água e produção de efluentes líquidos

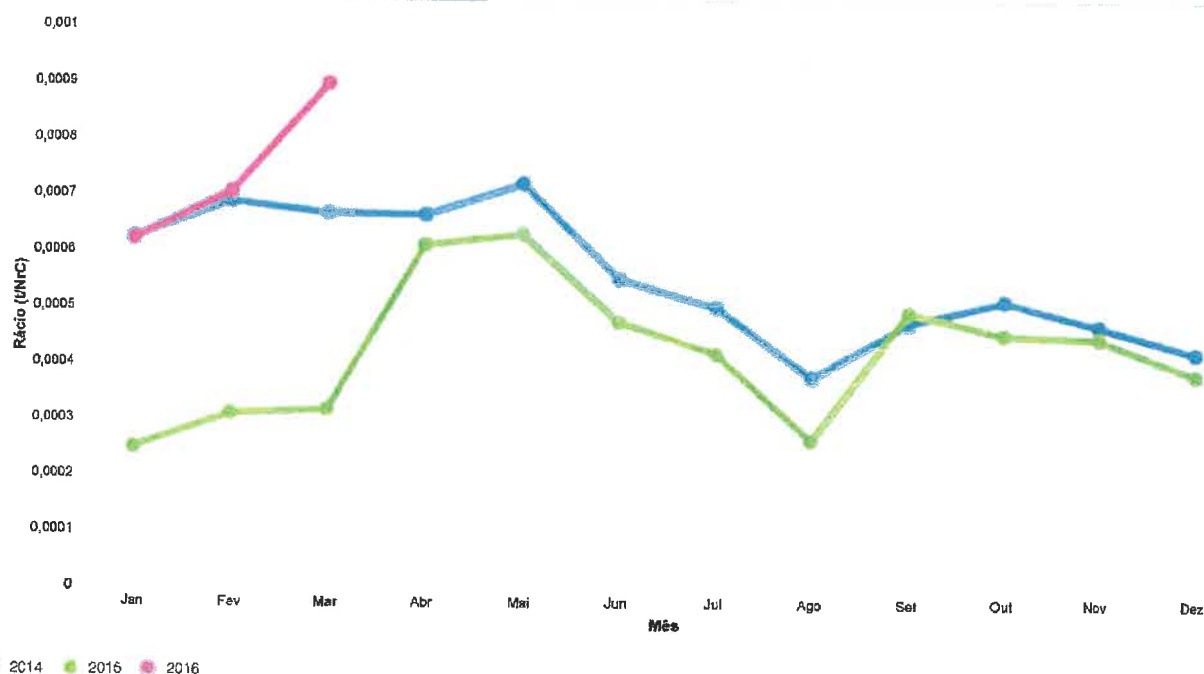
2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (m³)	120	65	126	65	135	76	122	7	96	68	121	63	1129
Rácio (m³/NrC)	0,4226	0,2303	0,4375	0,2305	0,4904	0,2686	0,4236	0,2465	0,3299	0,2361	0,4231	0,2234	-
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (m³)	79	55	48	51	50	10	47	20	39	18	46	34	497
Rácio (m³/NrC)	0,2948	0,2434	0,2412	0,2865	0,2964	0,0649	0,3219	0,1481	0,2977	0,1333	0,3459	0,2635	-
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Consumo (m³)	32	20	72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	124
Rácio (m³/NrC)	0,2540	0,1624	0,5854	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Origem dos dados: Faturas de consumos do fornecedor de água e saneamento (m³) - A Origem dos dados para cálculo do consumo de água é igual ao cálculo dos efluentes líquidos. Por essa razão, a tabela de consumo de água representa de igual forma a produção de efluentes líquidos

Tabela 10 - Resíduos: Segregação e Reciclagem

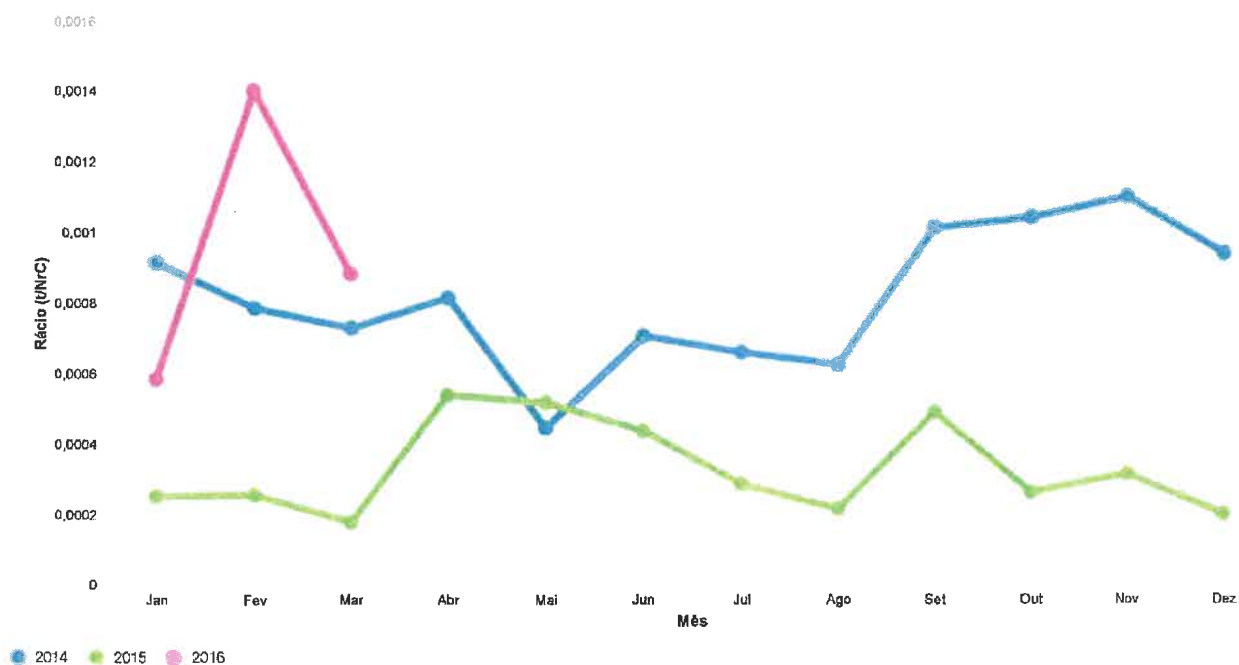
2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Resíduos (t)	0,177	0,197	0,102	0,158	0,203	0,156	0,145	0,109	0,138	0,145	0,134	0,110	1,904
Rácio (t/NrC)	0,00062	0,00069	0,00067	0,00065	0,00072	0,00055	0,00050	0,00038	0,00047	0,00051	0,00047	0,00042	-
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Resíduos (t)	0,066	0,070	0,093	0,109	0,105	0,073	0,061	0,038	0,065	0,051	0,060	0,049	0,818
Rácio (t/NrC)	0,00025	0,00031	0,00032	0,00031	0,00033	0,00047	0,00042	0,00026	0,00049	0,00045	0,00045	0,00038	-
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Resíduos (t)	0,078	0,087	0,111	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,275
Rácio (t/NrC)	0,00062	0,00070	0,00090	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Nota: Estimativa de 1,5Kg por saco até Junho de 2014 e estimativa de 1,7Kg por saco a partir de Julho de 2014.
Origem dos dados: Folha de registo de resíduos (WasteRegistry_PT)

Tabela 11.75 - rácio de emissões plásticas e metálicas

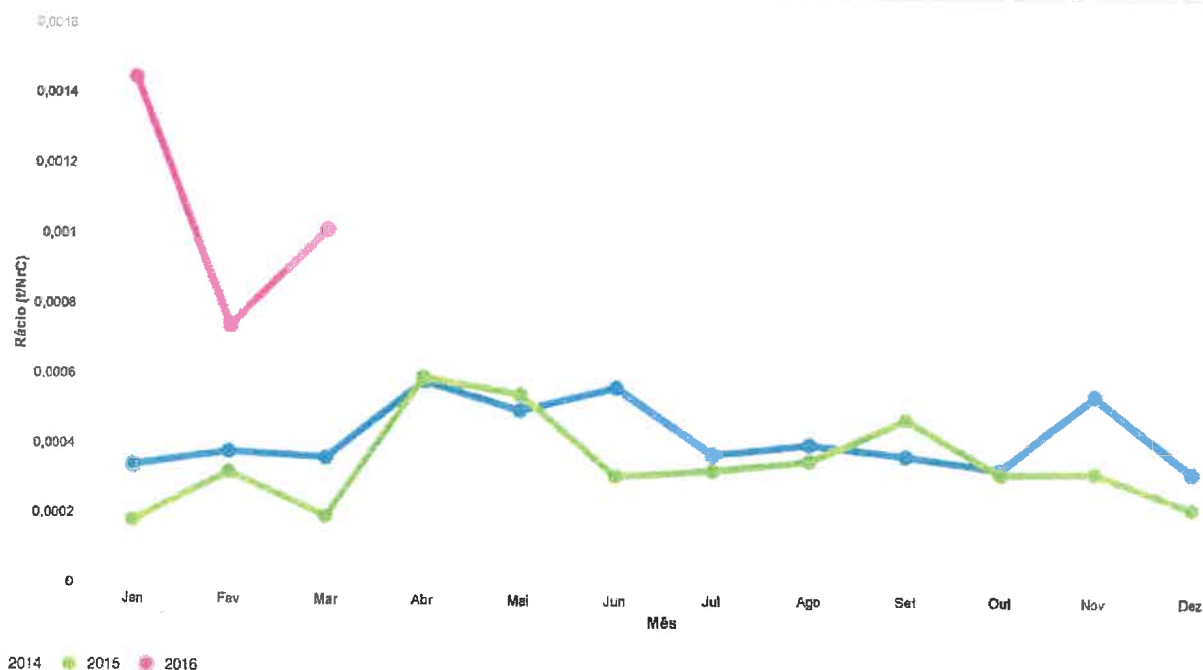
2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Resíduos (t)	0,260	0,225	0,210	0,230	0,125	0,200	0,190	0,180	0,295	0,300	0,315	0,265	2,795
Rácio (t/NrC)	0,00092	0,00079	0,00073	0,00082	0,00044	0,00071	0,00066	0,00063	0,00101	0,00104	0,00110	0,00094	-
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Resíduos (t)	0,067	0,058	0,035	0,096	0,086	0,067	0,042	0,029	0,064	0,035	0,042	0,026	0,646
Rácio (t/NrC)	0,00025	0,00025	0,00018	0,00054	0,00052	0,00044	0,00028	0,00021	0,00049	0,00026	0,00031	0,00020	-
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Resíduos (t)	0,074	0,173	0,109	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,646
Rácio (t/NrC)	0,00058	0,00140	0,00088	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Nota: Estimativa de 5Kg por saco até Junho de 2014 e estimativa de 3,2Kg por saco a partir de Julho de 2014.
Origem dos dados: Folha de registo de resíduos (WasteRegistry_PT)

Tabela 12: Resíduos de papel e cartão

2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Resíduos (t)	0,096	0,108	0,104	0,164	0,140	0,160	0,108	0,116	0,108	0,096	0,156	0,092	1,448
Rácio (t/NrC)	0,000336	0,000378	0,000361	0,000582	0,000498	0,000566	0,000375	0,000403	0,000371	0,000333	0,000545	0,000326	-
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Resíduos (t)	0,048	0,072	0,038	0,106	0,091	0,048	0,048	0,048	0,062	0,043	0,045	0,029	0,677
Rácio (t/NrC)	0,000179	0,000319	0,000193	0,000553	0,000546	0,000312	0,000329	0,000356	0,000476	0,000320	0,000325	0,000223	-
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Resíduos (t)	0,182	0,091	0,125	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,358
Rácio (t/NrC)	0,001448	0,000741	0,001015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

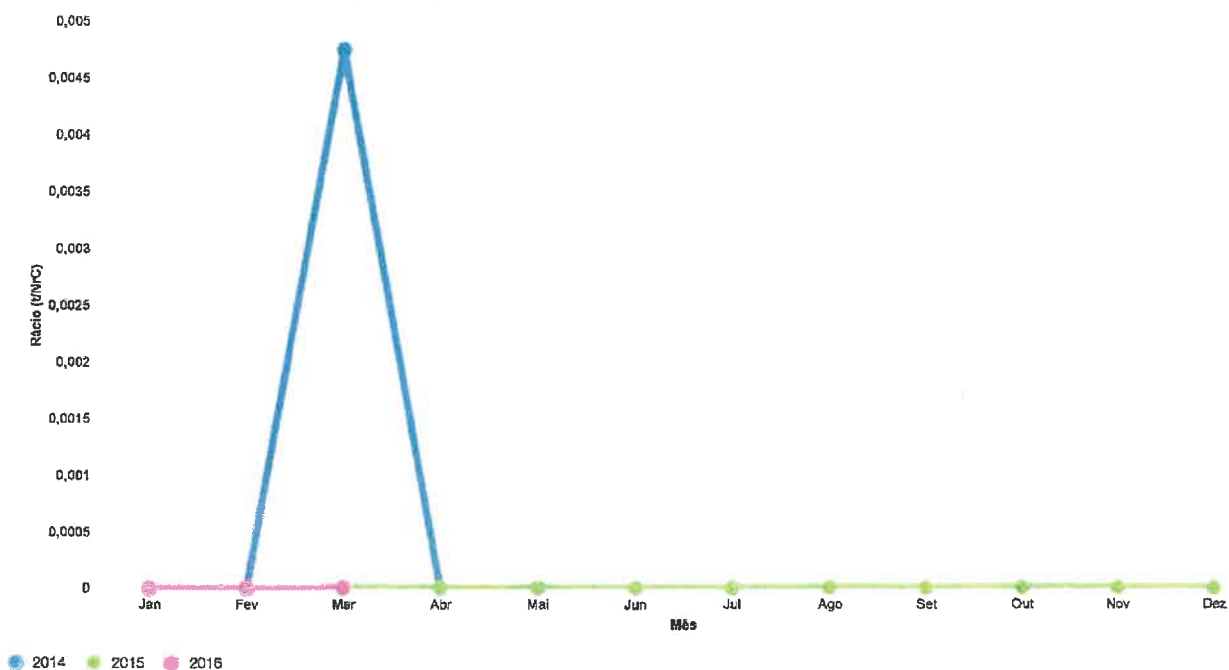


Nota: Estimativa de 4Kg por saco até Junho de 2014 e estimativa de 4,8Kg por saco a partir de Julho de 2014.
Origem dos dados: Folha de registo de resíduos (WasteRegistry_PT)

Declaração Ambiental
Comportamento ambiental
60/72

Declaração Ambiental - Comportamento ambiental - 60/72

2014	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Resíduos (t)	0	0	1 358	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0 134
Rácio (t/NrC)	0	0	0,0048	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
2015	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Resíduos (t)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Rácio (t/NrC)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	-
2016	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	ACM
Resíduos (t)	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
Rácio (t/NrC)	0	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-



Origem dos dados: GAR do transportador de EEE (ton)

Porcentagem de reciclagem (t/ano)

Durante o período em análise, não foi realizada a recolha de resíduos por ser um valor abaixo do aceitável para entrega e transporte. É expectável que este recolha seja realizada no final do ano 2016.

% de consumo energético total da empresa em relação ao limite máximo permitido

Não há utilização de energias renováveis, valor é zero.

Principais requisitos de conformidade legal

ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS

Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio	Estabelece o regime da utilização dos recursos hídricos
Decreto regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto	Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de distribuição de água e de drenagem de águas residuais.

RESÍDUOS

Portaria n.º 72/2010, de 4 de Fevereiro	A taxa de gestão de resíduos prevista no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 121.º da Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, é liquidada pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), na qualidade de autoridade nacional dos resíduos, com base na informação prestada pelos sujeitos passivos no âmbito do Sistema Integrado de Registo da Agência Portuguesa do Ambiente (SIRAPA).
Decreto-Lei n.º 210/2009, de 3 de Setembro	Estabelece o regime de constituição, gestão e funcionamento do mercado organizado de resíduos
Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2008/103/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Novembro de 2008, relativa a pilhas e acumuladores e respectivos resíduos no que respeita à colocação de pilhas e acumuladores no mercado, que altera a Directiva n.º 2006/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Setembro de 2006. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 266/2009, de 29 de Setembro.
Portaria n.º 851/2009, de 7 de Agosto	Aprova as normas técnicas relativas à caracterização de resíduos urbanos
Despacho n.º 9062/2009, de 1 de Abril	Atribuiu a Licença à Amb3E como Entidade Gestora do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos
Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de Janeiro	Estabelece o regime de colocação no mercado de pilhas e acumuladores e o regime de recolha, tratamento, reciclagem e eliminação dos resíduos de pilhas e de acumuladores, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2006/66/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de Setembro, relativa a pilhas e acumuladores e respectivos resíduos e que revoga a Directiva n.º 91/157/CEE, do Conselho, de 18 de Março, alterada pela Directiva n.º 2008/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Março.
Decreto-Lei n.º 92/2006, de 25 de Janeiro	Segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, transpondo para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2004/12/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de Fevereiro, relativa a embalagens e resíduos de embalagens

Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de Maio	Aprova o regime jurídico da gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE), estabelecendo medidas de proteção do ambiente e da saúde humana, com os objetivos de prevenir ou reduzir os impactos adversos decorrentes da produção e gestão desses resíduos, diminuir os impactos globais da utilização dos recursos, melhorar a eficiência dessa utilização, e contribuir para o desenvolvimento sustentável.
Portaria n.º 209/2004, de 03 de Março	Aprova a Lista Europeia de Resíduos
Directiva 2003/108/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Dezembro de 2003	Altera a Directiva 2002/96/CE relativa aos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos
Directiva 2002/96/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003	Relativa aos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE) - Declaração comum do Parlamento Europeu, do Conselho e da Comissão relativa ao Artigo 9.º
Decreto-Lei n.º 162/2000, de 27 de Julho	Altera os artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro, que estabelece os princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens
Portaria n.º 29-B/98, de 15 de Janeiro	Estabelece as regras de funcionamento dos sistemas de consignação aplicáveis às embalagens reutilizáveis e às não reutilizáveis, bem como as do sistema integrado aplicável apenas às embalagens não reutilizáveis. Revoga a Portaria n.º 313/98, de 29 de Julho
Decreto-Lei n.º 366-A/97, de 20 de Dezembro	Estabelece os princípios e as normas aplicáveis ao sistema de gestão de embalagens e resíduos de embalagens. Alterado pelos Decretos-leis n.ºs 162/2000, de 5 de Setembro, 73/2011, de 17 de Junho, 110/2013, de 2 de Agosto, e 48/2015, de 10 de Abril.F
Portaria n.º 335/97, de 16 de Maio	Fixa as regras a que fica sujeito o transporte de resíduos dentro do território nacional
Decreto-Lei n.º 73/2011 de 17 de Junho	Procede à transposição de directiva comunitária relativa à gestão de resíduos, e introduz alterações a vários diplomas legais relativos a esta matéria, entre os quais, ao Regime Geral da Gestão de Resíduos - Decreto-Lei n.º 178/2006
Despacho n.º 2103/2015, de 27 de Fevereiro	Aprova a tabela de valores da prestação financeira a que se refere o n.º 1 da cláusula 6.ª da licença da Amb3E, para o ano de 2015.
Decreto-Lei n.º 79/2013, de 11 de junho	Estabelece regras relativas à restrição da utilização de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (EEE). Transpõe a Diretiva 2011/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de junho de 2011. Declaração de Retificação n.º 35/2013, de 35 de Agosto. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 119/2014, de 6 de agosto. Alterado pelo Decreto-Lei n.º 30/2016, de 24 de junho
Portaria n.º 289/2015, de 17 de setembro	Aprova o Regulamento de Funcionamento do Sistema Integrado de Registo Eletrónico de Resíduos (SIRER), que estabelece os procedimentos de inscrição e registo bem como o regime de acesso e de utilização da plataforma. Revoga a Portaria n.º 1408/2006, de 18 de dezembro

ENERGIA

Portaria n.º 461/2007, de 5 de Junho	Define a calendarização da aplicação do Sistema de Certificação Energética e da Qualidade do Ar Interior nos Edifícios (SCE)
Decreto-Lei n.º 78/2006, de 4 de Abril	Transpõe parcialmente para a ordem jurídica nacional a Directiva n.º 2002/91/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro, relativa ao desempenho energético dos edifícios.
Decreto-Lei n.º 68-A/2015, (1º Suplemento) de 30 de abril	Estabelece disposições em matéria de eficiência energética e produção em cogeração, transpondo n.º 2012/27/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de outubro de 2012, relativa à eficiência energética

AR (GASES FLUORADOS)

Regulamento (CE) n.º 1005/2009 Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Setembro de 2009	Regulamento Europeu relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono
Decreto-Lei n.º 35/2008, de 27 de Fevereiro de 2008	Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 152/2005, de 31 de Agosto, que regula a aplicação na ordem jurídica interna do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 2037/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono
Regulamento (CE) n.º 303/2008 da Comissão, de 2 de Abril de 2008	Estabelece, nos termos do Regulamento (CE) n.º 842/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, os requisitos mínimos e as condições para o reconhecimento mútuo da certificação de empresas e pessoal no que respeita aos equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contêm determinados gases fluorados com efeito de estufa.
Regulamento (CE) n.º 1516/ 2007 Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Dezembro de 2007	Regulamento Europeu que estabelece disposições normalizadas para a detecção de fugas em equipamentos fixos de refrigeração, ar condicionado e bombas de calor que contenham determinados gases fluorados com efeito de estufa.
Regulamento (CE) n.º 842/2006 Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio de 2006	Regulamento Europeu relativo a determinados gases fluorados com efeito de estufa.
Decreto-Lei n.º 152/2005, de 31 de Agosto	Regula a aplicação na ordem jurídica interna do artigo 16.º e do n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento (CE) n.º 2037/2000, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Junho, relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono
Decreto-Lei n.º 56/2011, de 21 de Abril	Assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (CE) n.º 842/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de Maio, relativo a determinados gases fluorados com efeito de estufa, bem como de diversos Regulamentos de desenvolvimento, designadamente dos Regulamentos (CE) n.ºs 303 a 307/2008, da Comissão, de 2 de Abril, que estabelecem os requisitos mínimos e as condições para o reconhecimento da certificação de empresas e de pessoal que exercem actividades relacionadas com equipamentos que contêm e emitem gases fluorados com efeito de estufa.

Regulamento (UE) n.º 517/2014, de 16 de Abril	Tem por objetivo proteger o ambiente mediante a redução das emissões de gases fluorados com efeito de estufa. Para tal, o presente regulamento: a) Estabelece regras em matéria de confinamento, utilização, recuperação e destruição de gases fluorados com efeito de estufa e em matéria de medidas auxiliares conexas; b) Impõe condições à colocação no mercado de produtos e equipamentos específicos que contenham, ou cujo funcionamento dependa de, gases fluorados com efeito de estufa; c) Impõe condições às utilizações específicas de gases fluorados com efeito de estufa; d) Estabelece limites quantitativos à colocação de hidrofluorcarbonetos no mercado.
--	---

EMAS

Regulamento (CE) n.º 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2009	Relativo à participação voluntária de organizações no sistema comunitário de ecogestão e auditoria (EMAS)
Nota técnica - Regulamento (CE) n.º 1221/2009, de 25 de Novembro, artigo 7.º	A presente nota técnica visa clarificar as derrogações constantes no artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, de 25 de Novembro.
Nota técnica - Regulamento (CE) n.º 1221/2009, de 25 de Novembro, artigo 8.º	A presente nota técnica visa clarificar o conceito de "alterações substanciais" tendo em conta o constante no artigo 8.º do Regulamento n.º 1221/2009, de 25 de Novembro.
Decreto-Lei nº 95/2012 de 20 de Abril	Assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1221/2009, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativo à participação voluntária de organizações situadas dentro ou fora da Comunidade num sistema comunitário de ecogestão e auditoria

RUIDO

Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto	Altera o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro
Declaração de Rectificação n.º 18/2007, de 16 de Março	Rectifica o Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro
Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro	Aprova o Regulamento Geral do Ruído e revoga o Regime Legal da Poluição Sonora, (RLPS)

Comunicação

Comunicação Interna e Externa Sobre Aspectos Ambientais Significativos.

O plano de comunicação dos aspectos ambientais significativos da ALERT compreende as seguintes acções:

- Divulgação interna nas acções de formação e outras reuniões para colaboradores;
- Publicação on-line da declaração ambiental em www.alert-online.com;
- Colocação de menção aos compromissos ambientais da empresa, nos seus materiais de divulgação (brochuras, newsletters, etc.);
- Inclusão da declaração ambiental ou inclusão de menção sobre a sua disponibilização nas propostas comerciais apresentadas a clientes, assim como em respostas a concursos públicos;

- Mailing específico sobre os compromissos ambientais da empresa a clientes, fornecedores e parceiros;
- Publicação e referência aos compromissos ambientais, bem como a respectiva ligação web para a declaração ambiental, em diversos meios de comunicação social e sempre que tal seja oportuno.

NOTA: Fiel aos seus princípios paper-free, a empresa não pretende produzir a impressão da declaração ambiental para distribuição em papel, preferindo a sua divulgação electrónica. No entanto, a sua disponibilização em papel será facultada sempre que solicitada, garantindo o acesso à mesma por todas as partes interessadas.

Comunicação com o Organismo competente (Agência Portuguesa do Ambiente)

A comunicação da APA com a referência S035283 – 201606 – DGA.DGQA de 8 de Julho de 2016 suspendeu o registo no EMAS até à regularização da situação que conduziu à suspensão, nomeadamente, a submissão da presente declaração ambiental até 30 de Setembro de 2016.

Questões e sugestões sobre a Declaração Ambiental

Todas as questões e sugestões colocadas por qualquer parte interessada (interna ou externa à empresa) serão registadas no sistema interno de registo e tratamento das mesmas, resultando sempre numa resposta e poderão ser dirigidas por carta, fax ou correio electrónico para:

A/C Responsável do SGI
ALERT Life Sciences Computing, S.A.
Rua Daciano Batista Marques, 245
4400-617 V. N. de Gaia
Tel.: +351 22 8328980
Fax: +351 22 8328982
Email: rsgi@alert-online.com

Auditorias

A realização de auditorias é regulada por um programa definido anualmente.

No âmbito da implementação do Sistema de Gestão Integrado de Qualidade, Ambiente, Segurança, Saúde e Higiene do Trabalho e IDI foi definido um processo de auditorias internas e externas. Este processo contribui para a análise e adequação dos procedimentos à realidade e necessidades da organização, de modo a promover acções de melhoria.

A realização de auditorias é regulada por um programa definido anualmente. A eficácia deste processo está patente nas 299 oportunidades de melhoria já identificadas, contribuindo para o aumento da eficiência do desempenho global do sistema.

Os auditores internos devem obedecer a requisitos mínimos para a função, tais como auditar áreas independentes das suas áreas funcionais correntes, possuir formação em auditorias ISO 19011, ter realizado, pelo menos, uma auditoria a um dos sistemas de gestão.

Glossário

ALERT - ALERT Life Sciences Computing, S.A.

ALERT® - Marca nacional e internacional utilizada na designação dos produtos e serviços prestados pela ALERT.

APA - Agência Portuguesa do Ambiente

MWh - Unidade utilizada para expressar o consumo de energia eléctrica consumida numa hora

ISO - International Organization for Standardization

EMAS - Environmental Management and Audit Scheme (Sistema Comunitário de Eco-gestão e Auditoria)

SGA - Sistema de Gestão Ambiental

SIRER - Sistema Integrado de Registo Electrónico de Resíduos

EEE - Equipamentos Eléctricos e Electrónicos

REEE - Resíduos de Equipamentos Eléctricos e Electrónicos

IPO - Inspeção Periódica Obrigatória

C - Conforme

NC - Não Conforme

ACM - Acumulado

N - Normal

ES - Especial

EM - Emergência

NrC - Número de Colaboradores

T ou Ton - Tonelada

Un - Unidade

Aspectos ambientais directos - Abrangem as actividades de uma organização sobre as quais esta detém o controlo da gestão e que têm, em geral, uma dimensão local

Aspectos ambientais indirectos - Aspectos ambientais sobre os quais uma organização não possui inteiro controlo da gestão e que podem resultar da interacção com terceiros

Verificação ambiental

Declaração do Verificador Ambiental sobre as Actividades de Verificação e Validação

A Associação Espanhola de Normalização e Certificação (AENOR) possui o número de registo de verificadores ambientais EMAS nº ES-V-0001, acreditado ou autorizado para o âmbito da "Actividades de programação informática", 62.01 (Código NACE), declara:

ter verificado que a organização, segundo o que se indica na declaração ambiental da ALERT Life Sciences Computing, S.A. em posse do número de registo PT- 000102,

cumpre todos os requisitos do Regulamento (CE) nº 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2009, relativo à participação voluntária de organizações num sistema comunitário de gestão e auditoria ambiental (EMAS).

Mediante a assinatura desta declaração, declaro que:

- a verificação e validação cumpriram escrupulosamente os requisitos do Regulamento (CE) nº 1221/2009;
- o resultado da verificação e validação confirma que não existem indícios de incumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de ambiente;
- os dados e a informação da declaração ambiental da organização reflete uma imagem fiável, convincente e correcta de todas as actividades da organização/do centro, no âmbito mencionado na declaração ambiental.

O presente documento não equivale ao registo EMAS. O registo em EMAS só pode ser outorgado por um organismo competente em virtude do Regulamento (CE) nº 1221/2009. O presente documento não servirá por si só para a comunicação pública independente.

Declaração Ambiental
Verificação ambiental
70/72

DECLARAÇÃO AMBIENTAL VALIDADA POR:

AENOR

Asociación Española de
Normalización y Certificación

DE ACORDO COM O REGULAMENTO N.º 1221/2009

N.º VERIFICADOR NACIONAL ES-V-0001

DATA:

31 AGO 2016

ASSINATURA E CARIMBO:

AENOR

Asociación Española de
Normalización y Certificación

D. Avelino BRITO MARQUINA
Director Geral de AENOR

DECLARAÇÃO DO VERIFICADOR AMBIENTAL SOBRE AS ACTIVIDADES DE VERIFICAÇÃO E VALIDAÇÃO

A **Associação Espanhola de Normalização e Certificação (AENOR)** possui o número de registo de verificadores ambientais EMAS nº ES-V-0001, acreditado ou autorizado para o âmbito da "Actividades de programação informática.", 62.01 (Código NACE), declara:

ter verificado que a organização, segundo o que se indica na declaração ambiental da **ALERT LIFE SCIENCES COMPUTING, SA** em posse do número de registo PT-000102,

cumpre todos os requisitos do Regulamento (CE) nº 1221/2009 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de Novembro de 2009, relativo à participação voluntária de organizações num sistema comunitário de gestão e auditoria ambiental (EMAS).

Mediante a assinatura desta declaração, declaro que:

- a verificação e validação cumpriram escrupulosamente os requisitos do Regulamento (CE) nº 1221/2009.
- o resultado da verificação e validação confirma que não existem indícios de incumprimento dos requisitos legais aplicáveis em matéria de ambiente;
- os dados e a informação da declaração ambiental da organização reflecte uma imagem fiável, convincente e correcta de todas as actividades da organização/do centro, no âmbito mencionado na declaração ambiental.

O presente documento não equivale ao registo EMAS. O registo em EMAS só pode ser outorgado por um organismo competente em virtude do Regulamento (CE) nº 1221/2009. O presente documento não servirá por si só para a comunicação pública independente.

Elaborado em Madrid, a 31 de Agosto de 2016

Assinatura

AENOR Asociación Española de
Normalización y Certificación

D. Avelino BRITO
Director Geral da AENOR

Paper-free healthcare.
Anywhere.



alert[®]